

DIÁRIO



OFICIAL

Nº 164 | 31 de março de 2023 a 03 de abril de 2023

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br

Mês de Conscientização do autismo



BÚZIOS
PREFEITURA

CONSTRUINDO O FUTURO COM VOCÊ

RODA DE CONVERSA

NA UBS DO BAIRRO CAPÃO

09
ABRIL

ÀS
9H

CONTAMOS
COM A SUA
PARTICIPAÇÃO!



**PREFEITURA DA CIDADE DE
ARMAÇÃO DE BÚZIOS***PREFEITO*

Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO

Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO**Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)**

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

Secretaria Municipal de Administração (SECAD)

THIAGO SANTOS FERREIRA (Interino).

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)

GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SE PUB)

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)

DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE (Interino)

Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino).

Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)

CRISTIANO MARQUES DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)

LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Procuradoria Geral (PGM)

THIAGO SANTOS FERREIRA

Controladoria Geral (CGM)

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)

URIEL DA COSTA PEREIRA

Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)

NILTON CÉSAR ALVES DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (interino).

Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)

CAIO CORRÊA CANELLAS

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)

AURELIO BARROS AREAS

PODER LEGISLATIVO**PRESIDENTE**

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josué Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Adiel da Silva Vieira

VEREADORES

Marcos Clayton Assis Sodré

Gelmires da Costa Gomes Filho

João Carlos de Souza dos Anjos

Samuel Francisco Rodrigues Filho

Raphael Amaral Lima Braga

EXPEDIENTE

02 DE ABRIL
Dia Mundial de
Conscientização do Autismo

A desinformação leva à discriminação.
Informe-se, respeite e colabore!




BÚZIOS
PREFEITURA
CONSTRUINDO O FUTURO COM VOCÊ

ANUNCIE
AQUI

0800 881 2422

IS A PREV



**VOCÊS CURTIRAM
O SHOW DA BANDA
ONZE:20 NA PRAÇA
DOS OSSOS?**



BÚZIOS
PREFEITURA
CONSTRUINDO O FUTURO COM VOCÊ



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.151, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância R\$ 518.650,93 (Quinhentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e três centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1801, de 09 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual), cuja redação foi dada pela Lei Municipal nº 1.802, de 13 de janeiro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2023, no valor R\$ 518.650,93 (Quinhentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e três centavos) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 31 de março de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

* Com Anexos I e II

ANEXO I - DECRETO 2151 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.263	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SECAD
ELEMENTO	33909100	SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		15.768,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.17	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA, AGRICULTURA E ESPORTES NÁUTICOS
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA	0041	Realização e Participações em Eventos
ATIVIDADE	2.408	GESTÃO, IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS DE ESPORTES NÁUTICOS
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		50.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.02	CHEFIA DE GABINETE
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0004	Eventos da Prefeitura
ATIVIDADE	2.023	REALIZAÇÃO DE EVENTOS
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		452.882,93

Total da Suplementação **518.650,93**

ANEXO II - DECRETO Nº 2151 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.263	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SECAD
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		15.768,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.17	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA, AGRICULTURA E ESPORTES NÁUTICOS
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.407	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEPEN
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		50.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.02	CHEFIA DE GABINETE
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0004	Eventos da Prefeitura
ATIVIDADE	2.023	REALIZAÇÃO DE EVENTOS
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		422.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.02	CHEFIA DE GABINETE
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.209	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - GAB
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		30.882,93

Total da Anulação**518.650,93**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 354, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, c/c o art. 127 da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto no art. 82, da Lei Complementar nº 15/2007,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, com efeito a contar de 1º de abril de 2023, a cessão da servidora ALBERTINA MÁRCIA DE AZEVEDO, cargo Agente Administrativo, matrícula nº 1520, estatutária, colocando-a à disposição da Prefeitura da Cidade de São Pedro da Aldeia, sem ônus para o Município de Armação dos Búzios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 20 de março de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023

Contrato nº 026/2023

Processo Administrativo: 240/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - **FMS**, representada pela Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: **GERENCIAR SAUDE M&M LTDA**

Objeto: O presente Instrumento contratual tem como objetivo inclusão bilateral da **Cláusula Quarta** do contrato nº 026/2023, o item 4.3.

Item – 4. 3 - O prazo para vigência do objeto será de 12 (doze) meses, a contar da emissão da ordem de Serviço.

Prazo: 12 (doze) meses.

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 09 março de 2023


Leônidas Heringer Fernandes
Secretário de Saúde
Matrícula: 24499

Fundo Municipal de Saúde – FMS
Gestor do Fundo
Leônidas Heringer Fernandes
Contratante

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Contrato

Contrato nº 058/2023

Processo nº 1279/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada Secretaria Municipal de Turismo

Contratada: **REED EXHIBITIONS ALCANTARA MACHADO LTDA**

Objeto: Constitui objeto da presente contratação, área de 35m/2 e montagem completa de stand junto a montadora oficial do Evento para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo de Armação dos Búzios.

Fundamentação legal: Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/93.

Prazo: 01/04/2023 a 05/04/2023

Valor: **R\$ 158.273,97** (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos).Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
CRISTIANO MARQUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Turismo
Contratante



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance

Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Contrato nº **061/2023**

Processo nº **3.929/2022**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, representado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **DMCF COMERCIAL CIRÚRGICA LTDA. EPP**

Objeto: O presente contrato administrativo tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos equipamentos odontológicos da Policlínica e das 11 (onze) unidades básicas de Saúde da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, conforme projeto básico e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato.

Valor: **R\$158.000,00** (cento e cinquenta e oito mil reais)

Prazo: 12 (doze) meses.

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 28 de março de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
Gestor do Fundo
Leônidas Heringer Fernandes



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Contrato nº **048/2023**

Processo nº **1379/2023**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação - **FME**, representada pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

CONTRATADA: **EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

Objeto: O presente contrato administrativo tem por objeto a aquisição de de equipamentos para creches, contendo cama empilhável, carrinho de passeio para bebe, trocador de fraldas, secador de roupa tipo varal e tapete antiderrapante, conforme projeto básico e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato.

Valor: **R\$ 134.693,76** (cento e trinta e quatro mil. seiscentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 10 de março de 2023.

Fundo Municipal de Educação – FME
Gestor do Fundo
Rodrigo Ramalho de Almeida



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Contrato

Contrato nº 070/2023

Processo nº 10080/2021

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: SANTOS & COSTA ENGENHARIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de Engenharia para execução dos serviços de Conclusão da Creche do bairro São José em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, por intermediação técnica da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos.

Fundamentação legal: Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/93.

Prazo: 08 (oito) meses

Valor: **R\$ R\$ 3.187.705,98 (três milhões, cento e oitenta e sete mil, setecentos e cinco reais e noventa e oito centavos).**

Armação dos Búzios, 30 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Rodrigo Ramalho de Almeida



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

Processo nº 498/2023
Fls: 154

ATO DE COMUNICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2023

Assunto: *Contratação de Concessionária para o Fornecimento de Energia Elétrica às unidades consumidoras pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda através do Fundo Municipal de Assistência Social.*

Da instrução do presente, verifica-se a juntada de:

- *Termo de referência assinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA, com indicação no item 02 (fls 03) quanto a realização do ato administrativo através de DISPENSA DE LICITAÇÃO fulcrada com base na Lei 8666/93 - Art. 24-XXII (fls 03)*
- *Nada consta de Consulta de licitantes inidôneos junto ao Portal do Tribunal de Contas da União; (fls 60)*
- *Reserva orçamentária (fls 65-68)*
- *Parecer jurídico com manifestação quanto à possibilidade jurídica da concessão perquirida (fls 108-110);*
- *Parecer do Controle Interno com análise dos documentos apresentados e manifestação quanto ao prosseguimento processual, (fls. 152-153).*

Por todo o exposto ante a instrução processual, sem adentrar as questões de mérito; remetemos o do processo nº 498/2023 para, conforme os critérios de conveniência e oportunidade exclusivos do da autoridade competente e ordenador de despesa, ratificação de DISPENSA DE LICITAÇÃO fulcrada na Lei 8666/93 - Art. 24-XXII com AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A CNPJ Nº 33.050.071/0001-58 no valor de R\$ 916.686,87 (novecentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos)

Armação dos Búzios, 29 de março de 2023

LUIZ FERNANDO CAMPOS
Coordenador Especial de Licitação

Matrícula	Servidor	Data de Admissão	Descrição do Cargo
27252	ALICE RAMOS DE SOUZA FLORINDO	01/03/2023	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
27330	ACIRLENE DA PENHA CORDEIRO	28/02/2023	PROFESSOR I - CONTRATO
27270	ADRIELLY MESQUITA DA CONCEICAO	08/03/2023	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
27253	ALINE ALVES DE AZEREDO	08/03/2023	PSICOLOGO 20 HORAS
27323	ANA CAROLINA DA SILVA BARBOSA	07/03/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
27441	ANA CLARA DE OLIVEIRA	01/03/2023	AGENTE SECRETARIA ESCOLAR
27327	ANA CRISTINA ALVES DE ALCANTARA SILVA	07/03/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
27442	ANA JULIA ALMEIDA NASCIMENTO	01/03/2023	BIOLOGO 40 HORAS
27279	ANA LUISA MARCIANO DOS REIS	01/03/2023	ARQUITETO 40 HORAS
27271	ANA VITORIA GUIMARAES PIMENTEL SILVA	08/03/2023	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
27423	ANDORELITO FELIPE PEREIRA DE SANTANA	09/03/2023	AGENTE SECRETARIA ESCOLAR
27264	ANDRÉA BOMFIM FERREIRA PEREIRA	08/03/2023	PROFESSOR DE LIBRAS - CONTRATO
27381	ANUCE SILVA GOMES DOS SANTOS	28/02/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
27255	AYRTON LOPES DE MENEZES	08/03/2023	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
27431	BÁRBARA SANTOS DA SILVA OLIVEIRA	02/03/2023	AGENTE SECRETARIA ESCOLAR
27437	BEATRIZ BALTHAR DE SOUZA	02/03/2023	AGENTE SECRETARIA ESCOLAR
27273	BIANCA GIACOMETI DA SILVA	01/03/2023	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
27436	BISMARQUE MORAIS CORREA	27/02/2023	PROFESSOR II - MATEMATICA CONTRATO
27332	BRENDON DA SILVA RIBEIRO	28/02/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
27368	BRUNO RODRIGUES VIEIRA DA SILVA	09/03/2023	PROFESSOR PEDAGOGO SUP ESCOLAR CONTRATO
27336	CAMILLA JENNIFER CARVALHO DA SILVA	07/03/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
27387	CAMILLA XARIFFE FREITAS DA SILVA	28/02/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
27390	CARLA NUNES DAVID	28/02/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
27259	CARLOS MAGNO DA PENHA PEIXOTO	01/03/2023	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
27261	CAROLINE LIMA SANTOS DE OLIVEIRA	01/03/2023	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
27342	CHIRLEY DA SILVA CANAZARO	28/02/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
27394	CHRISTIANE LIMA SILVEIRA	28/02/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
27415	CLAUDIA HENRIQUES FERREIRA	02/03/2023	PROFESSOR PEDAGOGO/ORIENT EDUCACIONAL CONTRATO
27361	CRISTINA KELLY RANGEL DA FONSECA	02/03/2023	PROFESSOR II - ESPANHOL CONTRATO
27263	DAIANE DA SILVA GOMES	01/03/2023	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
27358	DAIANE DA SILVA GOMES	27/02/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
27275	DAYANA GONCALVES RAMOS	01/03/2023	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
27438	ELIEZER BREVES DA SILVA	01/03/2023	PROFESSOR II - MATEMATICA CONTRATO
27372	ELISANGELA ALVES BARROS RODRIGUES	07/03/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
27288	ELISANGELA SOUZA LEITE CAMBUIM	01/03/2023	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
27378	ELIZANGELA DA CONCEICAO RAMOS	07/03/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
27290	ELLEN CAROLYNE DE OLIVEIRA FERNANDES	08/03/2023	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
27398	ELLEN CHRISTINE PORTO DUARTE BORGES	07/03/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
27257	ERIKA CRISTINA DA CRUZ GAMA	08/03/2023	PSICOLOGO 20 HORAS
27291	ESTEFANY SANTANA MARINS	01/03/2023	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
27382	ESTHER GOMES DA SILVA	27/02/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
27403	FABIANA DE LIMA BARBOSA	13/03/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
27443	FELIPY VILAÇA DOS SANTOS	02/03/2023	AGENTE SECRETARIA ESCOLAR
27391	FERNANDA CARVALHO STOLZE FARIAS	01/03/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
27298	FILIPE BORGES CORREA	01/03/2023	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
27384	FLAVIA DA COSTA SANTOS	08/03/2023	PROFESSOR II - ED. FISICA CONTRATO
27407	GABRIELA DOS SANTOS SOARES	27/02/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
27300	GABRIELLA CORREA FRANCISCONI	08/03/2023	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
27302	GABRIELLE DO NASCIMENTO MARTINS	01/03/2023	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
27356	GABRIELLI VICENTE DA SILVA	02/03/2023	AUXILIAR DE CRECHE
27408	GABRIENNY ALCANTARA CAMARGO	07/03/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
27388	GEOVANI VENANCIO NEVES	02/03/2023	PROFESSOR II - ED. FISICA CONTRATO
27410	GISELE DE AZEREDO GOMES	28/02/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
27413	GISELE NORONHA DIMAS	27/02/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
27416	GLEICILANE SOUZA DA SILVA	02/03/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO

27419	GLEIDE DE SOUSA OTERO	07/03/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
27429	HAYANE DE ALMEIDA COSTA FIGUEIREDO	28/02/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
27428	INGRID CHAVES DOS SANTOS NEO	28/02/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
27444	IRANETI OLIVEIRA DA SILVA	09/03/2023	AGENTE SECRETARIA ESCOLAR
27465	IZABEL CRISTINA DE REZENDE	09/03/2023	PROFESSOR II - ESPANHOL CONTRATO
27312	JAMILLY ROCHA DE ALMEIDA	01/03/2023	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
27439	JANAINA FERREIRA	01/03/2023	PROFESSOR II - MATEMATICA CONTRATO
27411	JESSICA LOPES LIMA FEITOSA	07/03/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
27421	JÉSSICA MARINHO LEMOS	28/02/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
27370	JESSICA MIRANDA DE ALMEIDA	02/03/2023	PROFESSOR II - ARTE E CULTURA CONTRATO
27353	JOAO LUIZ DOS SANTOS ANTUNES	02/03/2023	PROFESSOR II - ARTE E CULTURA CONTRATO
27397	JORGE WIS SILVEIRA COELHO	01/03/2023	PROFESSOR II - HISTORIA CONTRATO
27412	JOYCE ALVES DE SOUZA	13/03/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
27396	JULIA DOS SANTOS GONCALVES	08/03/2023	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
27417	JULIA HELENA SALES DE ALMEIDA SOUZA	01/03/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
27399	JULIANA COELHO DA SILVA	08/03/2023	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
27401	JULIANA PEIXOTO SILVA	08/03/2023	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
27425	JULIANA PEIXOTO SILVA	28/02/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
27422	KAILANY GOMES ROSA	08/03/2023	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
27363	KARINE DA SILVA DINIZ BRAGA	09/03/2023	AUXILIAR DE CRECHE
27329	KARLA KARYNA FREIRE AZEVEDO	02/03/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
27335	KARLA RAMOS CARVALHO	28/02/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
27424	KETHELYN DOS SANTOS CANELLAS	01/03/2023	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
27339	KEYLLA FLORINDO ROSÁRIO RIBEIRO	06/03/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
27366	LARISSA FERREIRA COSTA	02/03/2023	AUXILIAR DE CRECHE
27340	LARYSSA MARIA DIAS SODRE	07/03/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
27344	LARYSSA TEIXEIRA CONCEIÇÃO	07/03/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
27346	LEIDIANE DA SILVA BUENO BRUM	09/03/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
27405	LEILA SILVA DA COSTA VIEIRA	01/03/2023	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
27350	LEONARDO DE SOUZA DOS REIS	28/02/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
27351	LETHYCIA BARBOSA GUIMARAES DE LIMA	08/03/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
27445	LILIAN MODESTO DA SILVA RODRIGUES	27/02/2023	AGENTE SECRETARIA ESCOLAR
27426	LINDA KESIA ANTUNES VIEIRA PEREIRA	08/03/2023	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
27427	LORENA CRUZ ROSA VIEIRA	01/03/2023	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
27357	LORENA DA SILVA SANTOS	07/03/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
27360	LORRANE DE ALMEIDA VIEIRA	02/03/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
27432	LUCAS CAVALCANTE DOS SANTOS	08/03/2023	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
27364	LUCIANA DO NASCIMENTO XAVIER	07/03/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
27262	LUCIANA SILVA MARQUES	08/03/2023	PSICOLOGO 20 HORAS
27265	LUCIANA VIEIRA BAPTISTA MOREIRA	08/03/2023	PROFESSOR DE LIBRAS - CONTRATO
27376	LUCIMAR DA SILVA MOREIRA MOURAO	09/03/2023	PROFESSOR PEDAGOGO SUP ESCOLAR CONTRATO
27435	LUCIO HELDER HENRIQUES TEIXEIRA	01/03/2023	ENGENHEIRO CIVIL 40 HORAS
27369	LUDMILA SENNA VALERIANO DE ALMEIDA	28/02/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
27409	LUIZ FERNANDO ALVES DOS SANTOS	08/03/2023	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
27434	LUIZA GAMA CARVALHO	01/03/2023	BIOLOGO 40 HORAS
27433	LUIZA MARIANY VERISSIMO DE SOUZA COSTA	01/03/2023	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
27418	LUIZA MARILLAC DE OLIVEIRA PINHEIRO	09/03/2023	PROFESSOR PEDAGOGO/ORIENT EDUCACIONAL CONTRATO
27373	LUZIA MARIA REDUZINO DA CONCEIÇÃO	09/03/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
27464	MARCELO CATUNDA FEITOSA	02/03/2023	PROFESSOR II - ESPANHOL CONTRATO
27440	MARCELO DIAS PORTO	01/03/2023	PROFESSOR II - MATEMATICA CONTRATO
27254	MARCELY SOUZA ALBUQUERQUE LIMA	08/03/2023	PROFESSOR DE LIBRAS - CONTRATO
27267	MARCIA ELLEN BARBOSA FERREIRA SILVA	09/03/2023	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
27400	MARCIO DE SOUZA LOPES	01/03/2023	PROFESSOR II - HISTORIA CONTRATO
27260	MARESSA DE SOUZA BATISTA	08/03/2023	PROFESSOR DE LIBRAS - CONTRATO
27268	MARIA APARECIDA CARDOSO CHAGAS	08/03/2023	PSICOLOGO 20 HORAS
27375	MARIA AUXILIADORA SILVA DE JESUS	28/02/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
27371	MARIA FERNANDA VILELA	08/03/2023	AUXILIAR DE CRECHE

27477	MARIA NAZARETH PINHEIRO GONÇALVES	06/03/2023	INSTRUTOR
27278	MARIA VITÓRIA SANTOS ALBERTINO	01/03/2023	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
27282	MARIANA SANTOS DA SILVA	08/03/2023	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
27325	MARILTON MONZATO BORGES	28/02/2023	PROFESSOR II - ARTE E CULTURA CONTRATO
27379	MATHEUS DE OLIVEIRA SANTOS DE SOUZA	28/02/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
27283	MAYANE AZEVEDO DA COSTA	01/03/2023	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
27285	MAYARA MARQUES KURIYA	01/03/2023	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
27317	MICHELI FONTOURA DO NASCIMENTO CAPUCHO	01/03/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
27343	MICHELY LOPES DA SILVA	03/03/2023	PROFESSOR II - CIENCIAS BIOL CONTRATO
27318	MONICA DIAS MARINHO	07/03/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
27446	MONIQUE SILVA BATISTA MARTINS	02/03/2023	AGENTE SECRETARIA ESCOLAR
27320	NATASHA ALCANTARA BELMONT FERNANDES	28/02/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
27447	NATHANIEL FILIPE SANTOS DE MELO DAMASCENO	02/03/2023	AGENTE SECRETARIA ESCOLAR
27305	NICOLY DAFLON DE SOUZA	01/03/2023	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
27306	NILZIANE KENIA DO NASCIMENTO SILVA	01/03/2023	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
27328	PATRICIA HENRIQUES MACEDO	28/02/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
27331	PATRICIA MARQUES JANUARIO	28/02/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
27345	PATRICIA VIANA CARDOSO	07/03/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
27347	PRISCILA GOMES SILVA	27/02/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
27321	RAFAELA CARVALHO RIBEIRO	27/02/2023	PROFESSOR II - PORTUGUES CONTRATO
27333	RAFAELA DE AZEVEDO FIALHO	01/03/2023	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
27341	RAQUEL DE SOUZA DA SILVA	01/03/2023	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
27448	RAQUEL MENDES F DA SILVA	09/03/2023	AGENTE SECRETARIA ESCOLAR
27352	REJANE MARIA COSTA DOREA	07/03/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
27322	RENATA GOMES PORTO	28/02/2023	PROFESSOR II - GEOGRAFIA CONTRATO
27420	RENATA PONCEANO DA CONCEICAO	02/03/2023	PROFESSOR PEDAGOGO/ORIENT EDUCACIONAL CONTRATO
27377	RENATA VASCONCELOS DA SILVA	01/03/2023	PROFESSOR II - ED. FISICA CONTRATO
27277	RETECLIPHE GOUDARD NETO	01/03/2023	ARQUITETO 40 HORAS
27355	RHAONNY OLIVEIRA BERNAL	07/03/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
27359	RITA FIGUEIREDO FERREIRA	08/03/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
27404	ROBSON DA SILVA JUNIOR	01/03/2023	PROFESSOR II - HISTORIA CONTRATO
27392	RODRIGO MAIA MALFACINI	01/03/2023	PROFESSOR II - ED. FISICA CONTRATO
27349	ROSE KELI MEDEIROS ALENCAR SOUZA	02/03/2023	PROFESSOR II - ARTE E CULTURA CONTRATO
27354	RUTE MARIA CARLOS DE MEDEIROS	28/02/2023	PROFESSOR I - CONTRATO
27374	SANTANA SEBASTIAO DA SILVA	27/02/2023	AUXILIAR DE CRECHE
27281	SARA ABREU REIS VARGAS DE ALMEIDA	01/03/2023	ARQUITETO 40 HORAS
27362	SARA DAS NEVES RITA DOS SANTOS	27/02/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
27365	SILVANA BEZERRA DA SILVA	28/02/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
27367	SILVANA DA ROCHA GOIANO	28/02/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
27385	SILVIA HELENA AIRES JOSE	13/03/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
27386	SUELI SOUZA DOS SANTOS	02/03/2023	AUXILIAR DE CRECHE
27380	THAIS MARQUES DOS SANTOS	01/03/2023	PROFESSOR II - ED. FISICA CONTRATO
27299	THAMIRES VENCESLAU CARVALHO	01/03/2023	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
27324	THIAGO DA SILVA PEREIRA MORORO	02/03/2023	PROFESSOR II - GEOGRAFIA CONTRATO
27389	UELEN MOURA DUARTE	02/03/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
27449	VALERIA PEREIRA ALVES	09/03/2023	AGENTE SECRETARIA ESCOLAR
27334	VALQUIRIA CARVALHO DA SILVA	28/02/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
27316	VANESSA ROSA RODRIGUES GUEDES	08/03/2023	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
27395	VERA BARBOSA DE SOUZA NEVES	09/03/2023	AUXILIAR DE CRECHE
27406	VICTORIA GABRIELE DIAS DOS REIS	02/03/2023	AUXILIAR DE CRECHE
27313	VINICIUS SILVA DE ALMEIDA	01/03/2023	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
27311	VITORIA DE OLIVEIRA MONTEIRO	01/03/2023	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
27338	VITORIA DE OLIVEIRA NUNES	10/03/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
27308	WINNI RODRIGUES PINHEIRO	01/03/2023	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
27307	YAILA ROSA DE SOUZA	08/03/2023	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
27296	YANNI ELIAS DE ARAUJO	01/03/2023	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO

Matrícula	Servidor	Data de Demissão	Descrição do Cargo
26913	ANA CRISTINA MARTINS DA SILVA	16/03/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
27160	ANA PAULA COTIA DA SILVA	27/03/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
27467	ANDREIA DE SOUZA LINHARES	10/03/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
27057	AWDICELIA DA SILVA PEREIRA VALADARES	07/03/2023	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
27436	BISMARQUE MORAIS CORREA	10/03/2023	PROFESSOR II - MATEMATICA CONTRATO
27213	CAMILA MARTINS RODRIGUES	16/03/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
27204	CARLA NUNES DAVID	27/02/2023	AUXILIAR DE CRECHE
27390	CARLA NUNES DAVID	28/02/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
26422	CARLOS DANIEL DE SOUZA MARQUES	28/02/2023	INSPETOR DE ALUNO
27135	CHIRLEY DA SILVA CANAZARO	27/02/2023	AUXILIAR DE CRECHE
26695	CLAUDIA MARCIA SOUZA DA SILVA	02/03/2023	PROFESSOR PEDAGOGO/ORIENT EDUCACIONAL CONTRATO
16769	CLEIDE MARIA DA COSTA CARVALHO	03/03/2023	TECNICO DE ENFERMAGEM 24X72H
27161	DAMARES DA ASSUMPCÃO SAMUEL	27/02/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
21015	DANIEL DOS SANTOS CHAVES	28/02/2023	PSICOLOGO 40 HORAS
26563	DANRLEY DE SOUSA DUARTE	08/03/2023	INSPETOR DE ALUNO
26785	DIANA ALVES DA SILVA	03/03/2023	PROFESSOR II - INGLES CONTRATO
16766	ELENITA PEREIRA LIMA	28/02/2023	TECNICO DE ENFERMAGEM 24X72H
25976	ELENITA PEREIRA LIMA	28/02/2023	TECNICO DE ENFERMAGEM 24H
25291	EMILI MARTINS REIS	07/03/2023	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
18642	FABIA REGINA SANTOS DA SILVA	01/03/2023	ENFERMEIRO DO PMF
27009	GABRIELLA VIEIRA CONCEIÇÃO	17/03/2023	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
26606	GERLAINE MARTINS DE SOUZA NOBRIGA	07/03/2023	INSPETOR DE ALUNO
23723	JOAO CARLOS SOUZA DOS ANJOS	02/03/2023	SECRETARIO
26327	JULIA HELENA SALES DE ALMEIDA SOUZA	27/02/2023	AGENTE SECRETARIA ESCOLAR
27363	KARINE DA SILVA DINIZ BRAGA	17/03/2023	AUXILIAR DE CRECHE
27064	KATIA LUSIA DA SILVA LUIS SODRE	08/03/2023	AUXILIAR DE CRECHE
26488	LIDIANE COELHO DA COSTA	07/03/2023	PROFESSOR PEDAGOGO/INSP ESCOLAR CONTRATO
27106	LUANA GAGO GARCIA BRANDAO	03/03/2023	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
27086	LUCAS GONZAGA SILVA	08/03/2023	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
27153	LUCAS GONZAGA SILVA	08/03/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
27175	LUCIA DE FÁTIMA BARRETO DE MORAES	02/03/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
24662	LUCIO HELDER HENRIQUES TEIXEIRA	28/02/2023	ENGENHEIRO CIVIL 40 HORAS
27418	LUIZA MARILLAC DE OLIVEIRA PINHEIRO	14/03/2023	PROFESSOR PEDAGOGO/ORIENT EDUCACIONAL CONTRATO
26415	LUZIA LIMA NASCIMENTO	03/03/2023	PROFESSOR II - ARTE E CULTURA CONTRATO
26301	MANUELLA SILVEIRA DE SA SILVA	14/03/2023	AGENTE SECRETARIA ESCOLAR
26479	MARIA MARCIA DA SILVA PASSOS	24/03/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
26473	MARIANA GONÇALVES DE SOUZA	28/02/2023	AGENTE SECRETARIA ESCOLAR
26335	MATTEUS DE OLIVEIRA MORAES ROCHA	06/03/2023	AGENTE SECRETARIA ESCOLAR
27305	NICOLY DAFLON DE SOUZA	24/03/2023	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
23565	PAOLA RAMIRO BULHOES SHPAK	27/02/2023	TECNICO DE ENFERMAGEM 24X72H
26366	PRISCILA GARCIA VIANA	24/03/2023	PROFESSOR I - CONTRATO
26650	PRISCILA GARCIA VIANA	24/03/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
26941	RAFAELA DE OLIVEIRA ALMEIDA	28/02/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
26679	SANDRIELE BARBOSA SANT ANA	28/02/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
27367	SILVANA DA ROCHA GOIANO	15/03/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
26924	THAIS GONÇALVES FRANCISCONI PEREIRA	28/02/2023	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
27197	THIAGO SOUSA DA SILVA	28/02/2023	INSPETOR DE ALUNO
26616	VANIA FERREIRA DE ARAUJO VICENTE DA SILVA	27/02/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
27310	VIVIANE FREITAS DOS SANTOS ALMEIDA	07/03/2023	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
26627	WALKYRIA DOS SANTOS RODRIGUES	01/03/2023	PROFESSOR PEDAGOGO SUP ESCOLAR CONTRATO

**LISTA PRELIMINAR DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
(DEFERIDOS E INDEFERIDOS)**

NOME COMPLETO	DEFERIDO/INDEFERIDO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
Adrielly de Almeida Sorentino	DEFERIDO	
Alana de Souza Soares	DEFERIDO	
Alessandra Angélica de Oliveira Alencar	DEFERIDO	
Alexandre Carvalho Mano	DEFERIDO	
Alexandre Lima Cardoso	DEFERIDO	
Alexandre lopes dos santos	DEFERIDO	
Alícia Almeida Guido	DEFERIDO	
Aline de Souza Cardoso Vieira	DEFERIDO	
Álvaro Caeté da Silveira	DEFERIDO	
Amanda Caroline Silva Bologna	DEFERIDO	
Amanda Castro de Mattos	DEFERIDO	
Amanda Fernandes da Costa Turola	DEFERIDO	
Ana Alice Mendonça Martins	DEFERIDO	
Ana Beatriz Gomes da Silva Santos	DEFERIDO	
Ana Beatriz Pacheco Lippolis	DEFERIDO	
Ana Carolina Lopes Mesquita Pereira	DEFERIDO	
Ana Caroline Crespo Berto	DEFERIDO	
Ana Clara Azevedo Linhares	DEFERIDO	
Ana Clara Ferreira Barbosa	DEFERIDO	
Ana Clara Nascimento Soares Silva	DEFERIDO	
Ana clara Rodrigues faria	DEFERIDO	
Ana Eliza de Jesus Teixeira	DEFERIDO	
Ana Luísa bezerra da Silva	DEFERIDO	
Ana Mileny Rufino da Silva	DEFERIDO	
ANA RAQUEL PINHO MAXIMO	DEFERIDO	
Analice Soares Siqueira	DEFERIDO	
Andressa Ferreira Costa	DEFERIDO	
Andressa Molinaro Bitencourt	DEFERIDO	
Andressa Simas Garcia	DEFERIDO	
Andrew Cassino Rodrigues Da Silva	DEFERIDO	
Angelita Gonçalves de Oliveira	DEFERIDO	
Angelo dos Anjos Marinato	DEFERIDO	
Anna Gabriela Galdino Felisardo de Moraes	DEFERIDO	
Anna Victoria Matos Barreto	DEFERIDO	



Anne Beatriz Farias Pedrosa	DEFERIDO	
Aretha Maria Silveira Nunes	DEFERIDO	
Arieli Guedes de Oliveira	DEFERIDO	
Arthur Norberto Ferreira	DEFERIDO	
Bárbara Victória Gonçalves de Santana	DEFERIDO	
beatriz honorio nascimento	DEFERIDO	
Betina Novais Morandi	DEFERIDO	
BIANCA COELHO RANGEL DUTRA	DEFERIDO	
Bruna da Silva Dantas	DEFERIDO	
Bruna Tardelli Oliveira	DEFERIDO	
Bruno Rodrigues Cabral	DEFERIDO	
CAIO CARVALHO DA CONCEIÇÃO	DEFERIDO	
Camille Carvalho Fernandes	DEFERIDO	
Camille Melo dos Santos Carvalho	DEFERIDO	
Carlos Eduardo Gaspar Peck	DEFERIDO	
CAROL BELEM DIAS	DEFERIDO	
Carolina Belén groppa	DEFERIDO	
Carolina Tardelli Ramos	DEFERIDO	
Caroline Agra Silva	DEFERIDO	
Caroline Miranda de Oliveira	DEFERIDO	
Catharina Siqueira Rodrigues	DEFERIDO	
Chris Alves Tardelli Pillai	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU ITENS IV, V e VIII
Christian Couto Barbosa	DEFERIDO	
Christyan Lima De Souza	DEFERIDO	
Cintia Costa de Mendonça	DEFERIDO	
Clara Gonçalves Leandro	DEFERIDO	
Clara Louzada Lacerda Issa Monteiro	DEFERIDO	
Clarissa Pereira de Souza	DEFERIDO	
Claudia da Silva Veloso	DEFERIDO	
Cristiane Laura Mesquita Calisto	DEFERIDO	
Dalila de Souza Silva Mota	DEFERIDO	
Daniel Cansação da Silva	DEFERIDO	
Daniela da Costa Gonçalves	DEFERIDO	
Daniella dos Santos Silva	DEFERIDO	
Daniella Pessanha Trindade	DEFERIDO	
Daniella Pessanha Trindade de Almeida	DEFERIDO	
Daniella Regina Bezerra Correia	DEFERIDO	
DAVI CORREIA CAMARA	DEFERIDO	
Davi Goyano da Silva	DEFERIDO	
davi lima fagundes	DEFERIDO	



Dayane Costa dos Santos	DEFERIDO	
Dayane Santos	DEFERIDO	
Dayani Moisés	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU ITEM V
Debora Nascimento de Oliveira	DEFERIDO	
Déborah da Rocha Santos Fernandes	DEFERIDO	
Déborah Martins Costa	DEFERIDO	
Edjane Santos Rocha	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU ITEM V
Ednea Henrique Braga do Nascimento	DEFERIDO	
Edualan Victor da Silva Cordeiro	DEFERIDO	
Eduarda Ferreira Neves	DEFERIDO	
Eduarda Tresena da Conceição	DEFERIDO	
Erica Anacleto Bandeira dos Santos	DEFERIDO	
Ester Cabral Venuto	DEFERIDO	
Ester Siqueira Custódio	DEFERIDO	
Esther do nascimento Barreto	DEFERIDO	
Eujacio Gonçalves dos Santos Junior	DEFERIDO	
Eunice Quintiliano da Silva	DEFERIDO	
Evelin Almeida Guido	DEFERIDO	
Ezequiel de Oliveira Ferras	DEFERIDO	
Felipe Matias pinheiro	DEFERIDO	
Fernanda Fagioni Bahia	DEFERIDO	
Flávyson Carlos Xerfan dos Anjos	DEFERIDO	
Francisca Erika Pereira de Sousa	DEFERIDO	
Gabriel dos Santos Valério Silva	DEFERIDO	
Gabriel santos almeida	DEFERIDO	
Gabriela Carvalho da Silva	DEFERIDO	
Gabriela Costa da silva	DEFERIDO	
Gabriela de Souza Chaves	DEFERIDO	
Gabriela dos Santos da Conceição	DEFERIDO	
Gabriela dos Santos Guimarães Leite	DEFERIDO	
GABRIELA FERREIRA CASTRO	DEFERIDO	
Gabriela Miranda santiago	DEFERIDO	
Gabrielly Rosa Gonçalves	DEFERIDO	
GAURANGI SILVA	DEFERIDO	
Geovana Carneiro Fernandes	DEFERIDO	
Gessica Cristina Silva Rodrigues	DEFERIDO	
Giulia Barcellos da Silva	DEFERIDO	
Glória da Rocha Freitas	DEFERIDO	
Grace kelly melo de souza	DEFERIDO	
Guilherme Sousa Brito de Oliveira	DEFERIDO	



Gustavo de sa Andrade neves	DEFERIDO	
Gustavo Guilherme Cruz Damasceno	DEFERIDO	
Hanna Kalwany de Souza Ribeiro	DEFERIDO	
Hevelin Santos Aguiar Bispo	DEFERIDO	
Hizabela Motta de Souza	DEFERIDO	
Hugo Rosa Calisto	DEFERIDO	
Igor Cabral Botelho Magalhães Bessa	DEFERIDO	
Inara Dias Lino	DEFERIDO	
India Maria Catalano	DEFERIDO	
Ingrid marins de lago	DEFERIDO	
INGRID PONCE LEAO DE LIRIO	DEFERIDO	
Ione Maria Feliciano Botelho	DEFERIDO	
Isabela Araújo dos Santos	DEFERIDO	
Isabella Carvalho Ferreira	DEFERIDO	
Isabella Viana Silva	DEFERIDO	
Isabelle Christine Henriques Silva	DEFERIDO	
Isis Mesquita Betencourt	DEFERIDO	
Jade Losque Dias	DEFERIDO	
Jamilly Santiago da Silva	DEFERIDO	
Jaqueline Pereira da Costa	DEFERIDO	
Jaqueline Thamara de Oliveira	DEFERIDO	
Jeovahna Quintanilha Luiz Ferreira	DEFERIDO	
Jessica de Carvalho Vieira	DEFERIDO	
Jéssica Neves Lago	DEFERIDO	
Jéssyca de carvalho linhares nascimento	DEFERIDO	
Joana Rangel Oliveira	DEFERIDO	
Joana Tomazine Martins	DEFERIDO	
João Carlos Machado Barbosa Cardoso	DEFERIDO	
João Filipe Dos Santos Marques	DEFERIDO	
João Lucas de Souza Santos Oliveira	DEFERIDO	
JOAO MARCELLO FERREIRA DE SOUZA	DEFERIDO	
João Marcos Silveira da Conceição	DEFERIDO	
João Pedro Oliveira Quissak	DEFERIDO	
João Pedro Simões Barbosa	DEFERIDO	
João Victor Senra Rodriguez	DEFERIDO	
Jonatas Monteiro de souza	DEFERIDO	
Jonhathan Silvio Couto Barroso	DEFERIDO	
Jorge Luiz Fernandes neto	DEFERIDO	
José Vitor da Silva Dias	DEFERIDO	
Josiane Miranda Pissarra Domingues	DEFERIDO	



Josiene de Jesus Santiago	DEFERIDO	
Jossana Evelylin Cristovao Brito	DEFERIDO	
Joyce de Carvalho Vieira	DEFERIDO	
Juan Carlo Reis Malagori Redig	DEFERIDO	
Julia Barbosa Schultz Barroso	DEFERIDO	
Júlia de Aquino coimbra	DEFERIDO	
Júlia de Mattos Macedo	DEFERIDO	
Julia De Sousa Gubolin	DEFERIDO	
Julia Domingues Rodrigues	DEFERIDO	
Júlia dos Santos Gonçalves	DEFERIDO	
Júlia dos Santos Virgilio	DEFERIDO	
Julia Fonseca Rodrigues da Silva Vieira	DEFERIDO	
Julia Fonseca Rodriguez da Silva Silveira	DEFERIDO	
JÚLIA RIBEIRO ALVES DA SILVEIRA	DEFERIDO	
Julia Silva da Rosa Calisto	DEFERIDO	
Juliana Angelo de Sena	DEFERIDO	
juliana carvalho de lima da conceição	DEFERIDO	
juliana coutinho silveira	DEFERIDO	
JULIANA DA SILVA	DEFERIDO	
Juliana dos Santos de Jesus	DEFERIDO	
Juliana Kelly Pereira Torres	DEFERIDO	
JULLIA DA CONCEICAO GONCALVES PEREIRA	DEFERIDO	
Júlya Ribeiro Mota	DEFERIDO	
Julyet bomfim da silva rosa	DEFERIDO	
kamily martins Gonçalves Faustino	DEFERIDO	
Karen Rodrigues SaintClair Campos	DEFERIDO	
karine de souza novais	DEFERIDO	
Karine Silva Agra	DEFERIDO	
katellyn corrêa sant'ana	DEFERIDO	
Kathllen Camille da Silva	DEFERIDO	
Kayo Abrante Maia	DEFERIDO	
Kelly Coutinho Santana	DEFERIDO	
Keyza Duarte Batista	DEFERIDO	
Laila cristina franco de Almeida	DEFERIDO	
Laís Cabral Pereira	DEFERIDO	
Laiza Clara da Costa Vargas	DEFERIDO	
Lara Gallegan Laurindo Alves	DEFERIDO	
Larissa braga cardoso	DEFERIDO	
Larissa Coutinho Miranda	DEFERIDO	



Larissa dos Santos Izidro Chaves Braga	DEFERIDO	
Larissa Ferreira Costa	DEFERIDO	
Larissa Spencer Gonçalves dos Santos	DEFERIDO	
Larissa Vasconcellos Tucci	DEFERIDO	
LARISSA YASMIN SIQUEIRA DE SOUZA	DEFERIDO	
Laura Beatriz Peixoto de Lima	DEFERIDO	
Laura Morgado de Almeida	DEFERIDO	
Lavínia Roosevelt Couto	DEFERIDO	
Lavinia souza de mendonça	DEFERIDO	
Leandro da Costa Veiga	DEFERIDO	
Leandro Pereira Peck Junior	DEFERIDO	
LEIDMAR MARIA DE CAMPOS	DEFERIDO	
Leonardo da Costa Fernandes	DEFERIDO	
Leonardo Marins de Souza	DEFERIDO	
Leonardo Ribeiro Alves	DEFERIDO	
Letícia Castilho Fritz Oliveira	DEFERIDO	
LETICIA CAVALCANTE LIXA LODI NETTO	DEFERIDO	
Letícia Costa Machado	DEFERIDO	
Letícia de Oliveira Rangel	DEFERIDO	
letycya leandra Gonzaga ribeiro	DEFERIDO	
Lilith Francisco dos Santos	DEFERIDO	
Linda Ines Da Costa Oliveira	DEFERIDO	
Livia Maria Silva Alves	DEFERIDO	
Lívia Sterphane Coutinho de Souza	DEFERIDO	
Livia Tomas Motta de Souza	DEFERIDO	
Lorena Fernandes Bernardes	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU ITENS IV, V
Lorena Ribeiro Campos	DEFERIDO	
Lorena Silva de Lima	DEFERIDO	
LUANA LISBOA CURCIO	DEFERIDO	
Lúbia Símas Satíro	DEFERIDO	
Lucas de Sousa Gomes	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU ITENS IV, V E VIII
Lucas Diego José da Silva	DEFERIDO	
Lucas Gentil Cascardo	DEFERIDO	
Lucas Lima Costa Fernandes	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU ITENS IV, V E VIII
lucas penha de souza	DEFERIDO	
Lucas Teles de Sousa	DEFERIDO	
Luciane Rodrigues Santos Souza	DEFERIDO	
Lucianne Carla Lima Xerfan dos anjos	DEFERIDO	
Ludmila Mota Quirino	DEFERIDO	
Luiz Victor Braga Cardoso	DEFERIDO	



LUIZA ALVES DE SOUZA	DEFERIDO	
Luiza de Oliveira Ubaldo	DEFERIDO	
Luiza Silva de Souza Pio	DEFERIDO	
Luna Beatriz Azeredo de Souza	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU ITENS IV E V
Luz Clarita Nahiara Erlij da Silva	DEFERIDO	
Madalena da Silva Ferraz	DEFERIDO	
MAGILA DA SILVA GONCALVES SANTIAGO	DEFERIDO	
Mailiny dos santos daniel	DEFERIDO	
Manoela Oliveira Xavier	DEFERIDO	
Manuele Gomes Dias	DEFERIDO	
MARCELA OLIVEIRA DOS SANTOS	DEFERIDO	
Marcela Pacheco da Silva	DEFERIDO	
Marcele pessoa Lacerda	DEFERIDO	
Marco Boeira Vettori	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU ITENS IV, V E VIII
Marcos Werber Gomes Silva	DEFERIDO	
Maria Clara Lopes dos Santos	DEFERIDO	
Maria Clara Serapião Botelho	DEFERIDO	
Maria Eduarda amaral fresen	DEFERIDO	
Maria Eduarda Bandeira Moreira	DEFERIDO	
MARIA EDUARDA CAMARA CARLOS	DEFERIDO	
Maria Eduarda da Costa Souza	DEFERIDO	
Maria Eduarda da Silva Faria	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU ITENS IV, V E VIII
Maria Eduarda de Carvalho Gonçalves	DEFERIDO	
Maria Eduarda Machado Silva	DEFERIDO	
Maria Eduarda Mendes Henriques	DEFERIDO	
Maria Eduarda Silva Honorato Araújo	DEFERIDO	
Maria Fernanda da Silva Chagas do Nascimento	DEFERIDO	
Maria Isadora Assis da Silva	DEFERIDO	
Maria Júlia Silva de Souza	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU ITENS IV E V
Maria Laura de Jesus Machado Ribas	DEFERIDO	
Maria Luana Alonso	DEFERIDO	
Maria Luiza Alves Simas	DEFERIDO	
Maria Luiza Telis Mendes Ezequiel	DEFERIDO	
Maria Nazareth cruz teixeira	DEFERIDO	
Maria Sol Alonso	DEFERIDO	
Maria Tayna Lopes Gurjao	DEFERIDO	
Maria Vitória Alves Trindade	DEFERIDO	
Mariane Silva da Rosa	DEFERIDO	



Marianna da Silva Nunes	DEFERIDO	
Marília Azevedo Leopoldino	DEFERIDO	
Marina Victoria da Rocha Soares Sanna	DEFERIDO	
Marya Eduarda Alves Da Silva Ramos	DEFERIDO	
Matheus Fernandes Pires	DEFERIDO	
Matheus Manhães Rosa Curty	DEFERIDO	
Matheus Pinto de Oliveira	DEFERIDO	
MAYARA RODRIGUES RAMOS	DEFERIDO	
Mayra Machado Rodrigues Pinto Bezerra	DEFERIDO	
Meiry Aparecida Pereira Fragoso	DEFERIDO	
Melissa Rangel da Silva	DEFERIDO	
Micael Guimaraes Rangel	DEFERIDO	
Micely Araújo Dias da Silva	DEFERIDO	
Michele Pacheco da Mota	DEFERIDO	
Michelli Oliveira da Costa	DEFERIDO	
MILENA NETTO ALEIXO DE SOUZA	DEFERIDO	
Mylena Carla Gomes De Assunção	DEFERIDO	
Natalia Cristina Rocha Tavares	DEFERIDO	
Nayan Vieira do Nascimento	DEFERIDO	
Nicholas de Lemos Simonaci da Silveira	DEFERIDO	
Nicholas Lemes Ribeiro	DEFERIDO	
Nícolas de Souza Sant'Ana	DEFERIDO	
Nicole Chaves da Costa	DEFERIDO	
Nicole de sousa santana	DEFERIDO	
Nicole Maranhao Freire	DEFERIDO	
Noabia Pereira da Silva	DEFERIDO	
Nubia do Carmo Fernandes Soares Vieira	DEFERIDO	
Paloma da Silva Mesquita	DEFERIDO	
Pâmela Vicente Rangel	DEFERIDO	
Paola Carvalho Quintanilha	DEFERIDO	
Paulo Davi de Araújo Galvão	DEFERIDO	
Paulo Ricardo Silva Costa	DEFERIDO	
Pedro Henrique Da Costa Silva	DEFERIDO	
Pedro Hércules Cerqueira Duarte	DEFERIDO	
Pedro lucas coutinho Gonçalves	DEFERIDO	
Penelope da Conceição Silva	DEFERIDO	
Priscila moreira pinto	DEFERIDO	
Priscila Pereira Guimarães Sendas	DEFERIDO	
Rachel Leoncio	DEFERIDO	
Rafael Alves da Silva	DEFERIDO	



Rafael Oliveira da Cruz	DEFERIDO	
Raquel Teixeira Cintra	DEFERIDO	
Rayana de Jesus Nantes	DEFERIDO	
Rayane Aparecida Teixeira da Silva Dutra	DEFERIDO	
Rayssa Coutinho Miranda	DEFERIDO	
Rayssa Do Carmo Silva do Rosário	DEFERIDO	
Rayssa Ferreira Neves	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU ITENS IV, V e VIII
Rayssa Thomé Velloso Costa	DEFERIDO	
Rayssa Vitória Guedes Smith	DEFERIDO	
Rebeca Freitas Dias	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU ITEM IV
Rebecca Monteiro dos Santos Pereira	DEFERIDO	
Renata de Souza Pereira	DEFERIDO	
Rodrigo de Sá Andrade Neves	DEFERIDO	
Ruthy Gonçalves Fernandes	DEFERIDO	
Sabrina Henrique Silva	DEFERIDO	
Sandra Rocha de Souza	DEFERIDO	
sara santos figueiredo	DEFERIDO	
Sara Sobrinho Nascimento	DEFERIDO	
Stella Jerônimo da silva teixeira	DEFERIDO	
Stephanie Meneguite de Castro	DEFERIDO	
Suelaine Beatriz Cavalcante da Silva	DEFERIDO	
Suellen do Nascimento Sousa	DEFERIDO	
Suellen Silva de Santana	DEFERIDO	
Tainá de Azevedo Cardoso	DEFERIDO	
Taís Silva dos Santos	DEFERIDO	
Taismara Almeida Santos	DEFERIDO	
TALIA DE SOUZA VIEIRA	DEFERIDO	
Tamires dos Santos Espindola	DEFERIDO	
Thailine Nascimento da Cruz	DEFERIDO	
Thais Aparecida da Silva Carvalho de Souza	DEFERIDO	
Thaís Araújo Barreto	DEFERIDO	
Thais Leondy Sobrinho Fernandes	DEFERIDO	
Thais Maia dos Santos	DEFERIDO	
Thais Pereira Barbosa da silva	DEFERIDO	
Thais Santos de Sá	DEFERIDO	
Thayla cristine rosa da silva	DEFERIDO	
THAYNNAN FORTUNATO MORETH COELHO	DEFERIDO	
Thiago dos Santos Soares	DEFERIDO	



Thiago Mendes Damasceno	DEFERIDO	
Tiago de Souza Silva	DEFERIDO	
Ulises Ezequiel Cuesta	DEFERIDO	
Uriel da costa pereira junior	DEFERIDO	
valkiria de souza magalhães	DEFERIDO	
Vanessa Sant'ana dos Santos	DEFERIDO	
Vanilda siqueira brito barbosa	DEFERIDO	
Víctor da Silva Albino	DEFERIDO	
Victor Jared Antelo de Souza	DEFERIDO	
Victoria Oliveira hoshida massad	DEFERIDO	
Victória Silveira de Almeida	DEFERIDO	
Vinicius Lima	DEFERIDO	
Vitor Frederico Fogaça Fonseca	DEFERIDO	
Vitoria Gomes do Carmo	DEFERIDO	
Vitória Rangel Botelho	DEFERIDO	
Vitoria Raquel Ferreira	DEFERIDO	
Vitória São Luiz da Costa Pezzini		
Monteiro Zerbini	DEFERIDO	
Viviane Evangelista da Silva	DEFERIDO	
Viviane Izidro Bahiense	DEFERIDO	
Viviane Jannuzzi D.L dos Santos	DEFERIDO	
Vívyan Costa Souza	DEFERIDO	
Wagner Costa	DEFERIDO	
Wagner Costa Gonçalves	DEFERIDO	
Wallace Walter dos Santos Jesus Costa	DEFERIDO	
Wandrey.daltro@hotmail.com	DEFERIDO	
Washington Luis Hygio de Almeida	DEFERIDO	
wellington gonçalves da rocha	DEFERIDO	
Yago Adriano Pessoa Lacerda	DEFERIDO	
Yago Lacerda	DEFERIDO	
Yaquita de Souza de Toledo	DEFERIDO	
Yasmin Arantes Ramos	DEFERIDO	
Yasmin de Almeida Martins Rangel	DEFERIDO	
Yuri de Azevedo Leite Gonçalves	DEFERIDO	
Yzabeli Mota	DEFERIDO	
Yzabelle Cristina Pereira da Silva	DEFERIDO	



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

CONTRATO Nº 044/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.163/2021

TERMO DE ADITIVO nº 001/2023- RERRATIFICAÇÃO

**TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO
QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS E SERVET
SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI**

Pelo presente instrumento, que subscreve, o **MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.616.171/0001-02, com sede administrativa situada Estrada da Usina Velha, nº 600, representado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Secretário (interino) Sr. **Douglas Thomaz de Oliveira Sant`Anna**, brasileiro, solteiro, portador do RG 0207214867, expedido pelo DETRAN/RJ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 020.589.747-03, doravante simplesmente denominado como **CONTRATANTE**, e a empresa **SERVET SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede social à Avenida Washington Luiz, 324, Gradim, São Gonçalo-RJ, inscrito no CNPJ nº 23.074.716/0001-39, representada neste ato pelo Sr. Osvaldo Raposo Muniz Filho, portador da carteira de identidade ° A72095 CAU/RJ, portador do CPF Nº 481.769.237-53, doravante denominado como **CONTRATADA**, nos autos do processo administrativo nº **13.163/2021** e o **contrato nº 044/2022**, art. 65, II, "d", §1º da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a rerratificação de planilha do contrato inicial, anexa (fls. 458/493), onde consta os valores discriminados, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO: Fica aditado o valor do contrato nº **044/2022**, firmado nos autos do processo administrativo nº **13.163/2021**, a quantia de **R\$ 857.878,54**(oitocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo o percentual de **24,69%**, totalizando o valor anual de **R\$**



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

4.332.022,35 (quatro milhões, trezentos e trinta e dois mil, vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme demonstrado abaixo:

ITENS ACRESCIDOS

CONTRATO	Valor (R\$)	Acréscimo (24,69%)	VALOR Estimado MENSAL	VALOR ANUAL
044/2022	R\$ 3.474.143,82	R\$ 857.878,54	R\$ 361.001,86	R\$ 4.332.022,35
Total				R\$ 4.332.022,35

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de prestação de serviços, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICIDADE

Até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente, será providenciada a publicação resumida deste termo aditivo, na Imprensa Oficial, onde são publicados os atos do Poder Executivo, conforme dispõe o art. 61, § único da lei n.º 8.666/93.

Armação dos Búzios/RJ, 28 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Douglas Thomaz de Oliveira Sant`Anna (interino)

SERVET SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 23.074.716/0001-39
Oswaldo Raposo Muniz Filho

ESTRADA DA USINA, 600 – CENTRO – CEP: 28950-000
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Testemunha 01	Testemunha 02
Assinatura	Assinatura
Nome	Nome
RG	RG
CPF	CPF



BÚZIOS
PREFEITURA

CHEFIA DE GABINETE
Subcoordenação de Frota

Processo nº 1037/2023

DESIGNAÇÃO FISCAL

Serve a presente para designar o servidor **GREGÓRIO FERREIRA MONTEIRO**, matrícula nº 25.876, a proceder a fiscalização do presente processo administrativo nº 1037/2023, referente a locação veicular, para atender as necessidades de todas as Secretarias e fundos.

Armação dos Búzios 03, de março, de 2022.

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Chefe de Gabinete do Prefeito

Ciente e de Acordo:

GREGÓRIO FERREIRA MONTEIRO
Matrícula nº. 25.876



BÚZIOS
PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO.
Chefia de Gabinete do Prefeito

Armação dos Búzios, 27 de março de 2023.

DESIGNAÇÃO FISCAL

Fica designado o servidor **GREGÓRIO FERREIRA MONTEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 097.817.797-56, matrícula nº 25.876, para exercer a função de fiscal do processo nº 3347/2023, referente à aquisição de passagens aéreas e hospedagem, para 2 (dois) servidores públicos participarem da Reunião Nacional com os Comandantes das Guardas Municipais, em Brasília - DF.

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA
Chefe de Gabinete do Prefeito

GREGÓRIO FERREIRA MONTEIRO
Fiscal

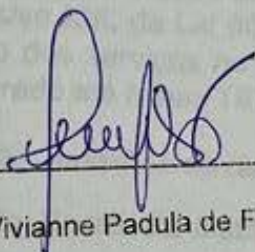


Processo nº6822/2022

Fls. 187

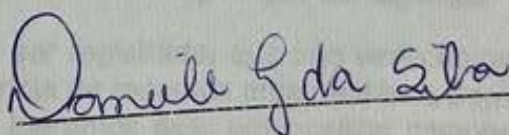
Designação Fiscal

Fica designada à servidora Vivianne Padula de Freitas Santos, matrícula de nº 22976, como gestora do Processo Administrativo nº 6822/2022, referente aos Cursos do Senac que acontecerão através da Secretaria da Mulher e do Idoso, na Casa da Mulher Buziana, situada à Avenida Jose Bento Ribeiro Dantas, lote 70 quadra C, Bairro da Rasa em Armação dos Búzios/RJ.



Vivianne Padula de Freitas Santos

Matricula nº 22976



Daniele Guimarães da Silva

Secretária da Mulher e do Idoso

Portaria 491 de 09 de agosto de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Administração do Cemitério Municipal de Sant'Anna

AVISO DE EXUMAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no exercício de suas atribuições, por força do Decreto Municipal 594/2016,

CONSIDERANDO o grande número de sepultamentos, e a escassez do espaço físico no Cemitério de Santana,

CONSIDERANDO que a exumação dos sepultados há mais de 3 (três) anos, sem perpetuação de gavetas, viabilizará o atendimento de novas demandas.

CONSIDERANDO que a ausência de manifestação sob o teor desta notificação, no prazo estipulado, implicará na exumação dos restos mortais.

CONSIDERANDO que os restos mortais de exumação definitiva, deverão ser depositados em ossário coletivo, a não ser que os ossos sejam solicitados pelas pessoas autorizadas, para serem levadas para um outro cemitério, ou serem cremados.

CONSIDERANDO que, não sendo os ossos reclamados no prazo de 3 (três) meses, poderá a Administração do Cemitério incinerá-los coletivamente, através de firma terceirizada, contratada para esses fins, igual destino poderá dar a Administração do Cemitério Municipal, aos restos mortais retirados das sepulturas, após depósito em ossário, pelo período de 6 (seis) meses.

De acordo com o Decreto 1.759, de novembro de 2021.

NOTIFICA os familiares dos sepultados no Cemitério de Santana, relacionados abaixo, para comparecerem no prazo de 10 (dez) dias, na Administração do Cemitério Municipal, para tratar a respeito da exumação do seu Ente Querido.

EXUMAÇÕES: ABRIL/2023

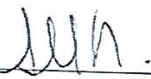
RELAÇÃO DAS EXUMAÇÕES – ABRIL/2023				
	FALECIDO(A)	SEPULTAMENTO	LOCALIZAÇÃO	EXUMAÇÃO
1	MIGUEL CERAFIM SILVA TEODORO	05/04/2020	H 125	06/04/2023
2	ALAN BERNARDINO DA SILVA	07/04/2020	L 72	08/04/2023
3	LEVI CARLINDO GOIANO	08/04/2020	L 38	09/04/2023
4	EDSON DE SOUZA RICARDO	11/04/2020	I 123	11/04/2023
5	ANA CRISTINA TRINDADE LOPES	14/04/2020	I 128	15/04/2023
6	LOURIVAL DA SILVEIRA	17/04/2020	I 133	18/04/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Administração do Cemitério Municipal de Sant'Anna

7	MIRTIS HERNANDES DE LISBOA	21/04/2020	H 130	22/04/2023
8	JULLIA FERREIRA DE ANDRADE	25/04/2020	H 135	26/04/2023
9	VILSA AMADOR DA CONCEIÇÃO	26/04/2020	H 134	27/04/2023
10	VINICIUS SANTOS	26/04/2020	H 129	27/04/2023
11	NATÁ SILAS FRANCISCO MADILLON LINO	26/04/2020	H 124	27/04/2023
12	ALCY FERNANDES DE LIMA	27/04/2020	H 128	28/04/2023
13	FRANCISCA DE FIGUEREDO VELOSO	27/04/2020	H 123	28/04/2023
14	RODOLFO GONÇALVES DE OLIVEIRA	28/04/2020	H 133	29/04/2023
15	JAIR DA SILVA VIEIRA	29/04/2020	E 82	30/04/2023
16	DANUZIA DOS SANTOS FARIAS	29/04/2020	L 43	30/04/2023

O RESPONSÁVEL POR CADA SEPULTAMENTO DEVERÁ COMPARECER NA ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO, SITUADA NA TRAVESSA DOS PESCADORES, 111-CENTRO, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ, CASO TENHA INTERESSE EM ACOMPANHAR OS PROCEDIMENTOS.


ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO DE SANT'ANA

EM 28 DE MARÇO DE 2023



ATA 002/2023 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

As quatorze horas e cinco minutos do dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e três, na Sede da Secretaria Municipal de Turismo de Armação dos Búzios, localizado na Rua Manoel Turbido de Farias, nº 256, Centro, realizou-se a Reunião do Conselho Municipal de Turismo de Armação dos Búzios. Estavam presentes na sessão os conselheiros que assinaram a lista de presença em anexo a esta ata. A Coordenadora de Turismo e, Patrícia Moraes Burlamaqui, deu início à reunião realizando conversações e organização de medidas necessárias para resolução dos problemas relatados.

Baseado na Lei Geral do Turismo, conversação sobre as segmentações para a solução dos problemas na reunião;

- A Associação dos Empresários relatou que há necessidade de uma bilheteria, mas para ser algo duradouro e certo a Prefeitura de Búzios precisa dispor de um funcionário para cuidar somente desta área;
- As empresas fizeram comentários que as agências de turismo pagam impostos para estarem locadas e venderem os seus produtos, e com a falta de fiscalização, sempre ocorre uma abordagem indevida por parte de outras pessoas que não são nem servidores dos mesmos;
- Foi sugerido em conversação que as empresas presentes na reunião deveriam negar cidadãos que vão até as agências, querendo porcentagem do trabalho em troca de vendas dos passeios aos turistas;
- Criação da bilheteria e um funcionário apto a prestar o serviço pedido;
- Com a criação da bilheteria, só terá o acesso a este benefício através de um cadastro que obtém todas as informações pedidas, estarem devidamente uniformizados e identificados;
- Com a nova bilheteria e um funcionário especializado, iria coibir o servidor irregular;
- Discussão sobre o ordenamento para os abordadores de rua e suas respectivas empresas.

Abordaram o assunto em relação às trilhas da cidade de Búzios, para conectividade;

- Proposta de integrar, criar e enturmar as cidades de referência, seguindo abaixo as etapas elaboradas no projeto;

Etapas 1 - Plano de Trabalho e Cronograma de execução:



- a) Deverá ser apresentado um plano de trabalho descritivo acompanhado de um Cronograma de execução das atividades previstas, observando o prazo máximo para finalização de todos os trabalhos.

Etapa 2 - Mapeamento:

- a) Mapeamento das 15 principais trilhas da cidade para a prática do Turismo de Natureza - Produção de Mapas técnicos sobre cada trecho com tracklog em resolução alta para serem impressos nos totens de entrada das trilhas e também em versão mobile para o Aplicativo.

Etapa 3 - Sinalização:

- a) Projeto para sinalização das trilhas dentro dos moldes internacionais
b) Capacitação para sinalização rústica e manutenção das trilhas

Etapa 4 - Produção de Conteúdo:

- a) Produção de textos, e fotos para as 15 trilhas mapeadas. Os textos devem ter até 600 caracteres por trilha, e 25 fotos de cada trilha
b) Produção audiovisual: um vídeo promocional de até 2 minutos e 15 vídeos pílula de 15 segundos de cada trilha em formato "Reels" para divulgação em mídias sociais. Envolve captação de vídeo com drone e câmera em solo e captação de áudio.

Etapa 5 - Licenciamento de plataforma para o projeto

- a) A plataforma deve possuir website e aplicativos mobile nos sistemas operacionais iOS e Android.
b) A usabilidade da plataforma deverá atender a quantidade de trilhas a serem cadastradas, de modo a permitir uma navegação intuitiva do usuário.
c) A plataforma deverá estimular a visitação das trilhas, assim como promover o aquecimento dos agentes econômicos situados no seu entorno.
d) A plataforma deverá promover o engajamento digital dos usuários na conservação das trilhas e atrativos naturais.
e) A plataforma deve ter ferramenta que permita ao usuário emitir relatos aos gestores sobre as condições dos atrativos, auxiliando em sua manutenção.
f) A plataforma deverá fornecer aos gestores, dados estatísticos e relatórios sobre a visitação em sistema "Dashboard".



Etapa 6- Publicação do Aplicativo

- a) O contratado será responsável pela publicação do aplicativo nas lojas da Apple, Android e do website.

A reunião finalizou de forma harmônica, as quatro e oito da tarde.

Carine Porto Schwenk
CARINE PORTO SCHWENK
Secretária do COMTUR

Thomas Weber
THOMAS WEBER
Vice-presidente do COMTUR

Patrícia Chaves
PATRÍCIA CHAVES
Presidente do COMTUR



LISTA DE PRESENÇA
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

28 de fevereiro de 2023 às 14h
Sede da Secretaria Municipal de Turismo – Rua Manoel Turíbio de Farias, 256 - Centro

ORGÃO MUNICIPAL/ ENTIDADE	NOME	ASSINATURA
Secretaria Municipal de Turismo	PATRÍCIA MORAES BURLAMAQUI DE F. CHAVES (titular)	<i>[Signature]</i>
	KARINA TAVARES COELHO (suplente)	<i>[Signature]</i>
Secretaria Municipal de Cultura	LEONEI LIMA DA COSTA (titular)	<i>[Signature]</i>
	KELLY LAUREANO MOREIRA (suplente)	<i>[Signature]</i>
Secretaria Municipal de Seg. Pública	PAULO MAURÍCIO VALENTIN GARCIA (titular)	
	JAQUELÂNDIA MENEZES SANTOS (suplente)	
Secretaria Municipal de Urbanismo	RAFAELA CLARO MEIRELES (titular)	<i>[Signature]</i>
	NILZA MARIA N. FIGUEIREDO (suplente)	
Secretaria Municipal Meio Ambiente	DEIVISON MORAES VALADÃO (titular)	
	JONI DO NASCIMENTO AMORIM (suplente)	<i>[Signature]</i>
Poder Legislativo	IONE SOUZA (titular)	<i>[Signature]</i>
	RAPHAEL DE SOSUZA TARDELLI (suplente)	<i>[Signature]</i>



Búzios Convention & Visitors Bureau	ANGEL LUÍS WAIZER (titular)	
	ANTÔNIO CARLOS R. VALENTE (suplente)	
ACEB – Associação Comercial e Empresarial de Búzios	CARINE PORTO SCHWENK (titular)	
	JACQUES J. SITBON (suplente)	
APB – Associação de Pousadas de Búzios	VICTOR PAES LEME PELUZO (titular)	
	MAÍRA SOUZA MERGE (suplente)	
AHB – Associação de Hotéis de Búzios	THOMAS WEBER (titular)	
	MÁRIO JOSÉ MUNIAGURRIA (suplente)	
Associação de Quilombolas da Rasa	REGINALDA OLIVEIRA COSTA (titular)	
	CASSIANE DA ROCHA OLIVEIRA (suplente)	
Associação de Táxis de Búzios	ROBERTO FERREIRA DO NASCIMENTO (titular)	
	MARCELO AUGUSTO J. DOS SANTOS (suplente)	

02



**LISTA DE PRESEÇA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

28 de fevereiro de 2023 às 14h

Sede da Secretaria Municipal de Turismo – Rua Manoel Turíbio de Farias, 256 - Centro

NOME	ASSINATURA	EMPRESA
SANDRA H. FERRETO		JORNAL ARMAÇÃO
Patrícia Souza		Nautitour
MARCELO FERREIRA FERRETO		Beator Brasil
Kelly Loureiro		Buziana tour
MARCIO FERNANDES		TURISMO AGUA VIVA
Luís Felipe		FALCKS TOUR/ESCUNA
Thales Paiva		Babylon Búzios
Fernando Silva		Libertas Turismo
SERGIO FERREIRA DOS SANTOS		SECRETARIA SEGURANCA
Soni de Almeida		SEC. DO AMBIENTE
Leonei de Lima Leite		SEC. DE CULTURA & PAT HIST
JACQUES J. SITBON		ACEB

01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

Retificação I e II

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA/ MODALIDADE: ANÁLISE DE CURRÍCULOS

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, torna pública que no período estabelecido no cronograma estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado visando cadastro reserva para quadro de pessoal, com objetivo de atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público, conforme disposições a seguir:

1. DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A análise dos currículos, objeto do presente processo, será pautada no Artigo 37, inciso IX da Constituição da República, nas disposições contidas na Lei Municipal nº 135/1999.
- 1.2. O processo seletivo simplificado tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo análise curricular.
- 1.3. O contrato temporário terá validade de 12 (doze) meses prorrogável por igual período de acordo com a legislação vigente, e a critério da administração pública.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição para o processo seletivo simplificado será gratuita.
- 2.2. A inscrição será realizada de forma on-line, através do endereço: www.buzios.rj.gov.br.
- 2.3. O período de inscrição inicia as 08h do dia 31/03/2023 e encerra as 23h 59min do dia 05/04/2023.
- 2.4. No ato da inscrição o candidato deverá preencher corretamente a ficha de inscrição e protocolar documentação em conformidade com os subitens 5.1 e 5.2 deste edital;

3. DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO

- 3.1. O cargo, carga horária e salário estão especificados no Anexo I do presente edital.
- 3.2. A atribuição do cargo está descrita no Anexo II
- 3.3. Em atendimento a Lei Municipal nº 103/1998, 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas neste processo seletivo simplificado serão reservados a pessoa portadora de deficiência.

4. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NAS FUNÇÕES

- 4.1. O candidato selecionado neste processo seletivo celebrará contrato de trabalho por tempo determinado, se comprovado na admissão:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) Nacionalidade brasileira;
- b) O gozo dos direitos políticos;
- c) A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- e) A idade mínima de dezoito anos;
- f) Atestado de Saúde Ocupacional com a condição APTO para o exercício da função atinente ao cargo;
- g) Declarar acumulação lícita de cargo;
- h) Declarar compatibilidade de horário; e
- i) Estar inscrito no Conselho Profissional da respectiva classe.

5. CRITÉRIO PARA PONTUAÇÃO

5.1. Requisito obrigatório: comprovação dos requisitos previstos no Anexo I deste edital.

5.2. Experiência e Qualificação exigidas para os cargos de Nível Superior.

TABELA I:

Instrução		Condição	Pontuação
01	Graduação	Diploma ou certificado de conclusão de curso na área pretendida	2,00
02	Especialização	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Pós graduação em nível de Especialização na área de atuação	3,00
03	Mestrado	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Pós graduação em nível de Mestrado	4,00
04	Doutorado	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Pós graduação em nível de Doutorado	5,00

TABELA II:

Análise Curricular		CONDIÇÃO	PONTUAÇÃO	
01	Tempo de experiência profissional na área de atuação em entidade privada.	Registro em Carteira de Trabalho ou Declaração de contagem de tempo emitida pela entidade empregadora em papel timbrado e carimbado, emitida no máximo há 03 (três) anos.	Até 01 ano	0,50
			A partir de 01 ano	1,00
02	Tempo de experiência profissional na	Registro em Carteira de Trabalho ou Declaração de contagem de tempo emitida pela entidade empregadora em papel timbrado e carimbado,	Até 01 ano	1,50
			A partir	2,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

	área de atuação entidade	emitida no máximo há 03 (três) anos.	de 01 ano	
03	Tempo de experiência profissional de atuação na área de Saúde	Registro em Carteira de Trabalho ou Declaração de contagem de tempo emitida pela entidade empregadora em papel timbrado e carimbado, emitida no máximo há 03 (três) anos.	Até 01 ano	2,50
			A partir de 01 ano	3,00

5.2.1. Experiência e Qualificação exigidas para os cargos de Nível Médio e Técnico.

TABELA I:

Instrução		Condição	Pontuação
01	Ensino Médio	Histórico Escolar que comprove a conclusão do Ensino Médio	1,00
02	Curso Técnico	Diploma ou certificado de conclusão do curso técnico na área da função pretendida.	1,50
03	Superior Completo	Diploma ou certificado de conclusão do curso na área da função pretendida.	2,00

TABELA II:

Análise Curricular	CONDIÇÃO	PONTUAÇÃO
--------------------	----------	-----------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01	Tempo de experiência profissional na área de atuação em entidade privada.	Registro em Carteira de Trabalho ou Declaração de contagem de tempo emitida pela entidade empregadora em papel timbrado e carimbado, emitida no máximo há 03 (três) anos.	Até 1 ano	0,50
			A partir de 01 ano	1,00
02	Tempo de experiência profissional na área de atuação em entidade pública.	Registro em Carteira de Trabalho ou Declaração de contagem de tempo emitida pela entidade empregadora em papel timbrado e carimbado, emitida no máximo há 03 (três) anos.	Até 1 ano	1,50
			A partir de 01 ano	2,00
03	Tempo de experiência profissional na área de atuação na área de Saúde	Registro em Carteira de Trabalho ou Declaração de contagem de tempo emitida pela entidade empregadora em papel timbrado e carimbado, emitida no máximo há 03 (três) anos.	Até 1 ano	2,50
			A partir de 01 ano	3,00

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 As etapas da classificação para o Processo Seletivo Simplificado serão as seguintes:
- 6.2 Envio da Ficha de Inscrição, do Currículo, da Declaração de experiência para o cargo, da identidade e da Formação Acadêmica.
- 6.3 Envio do Laudo Médico – candidato portador de deficiência.
- 6.4 Conferência das informações enviadas com as devidas comprovações;
- 6.5 Análise dos documentos por parte da Comissão;
- 6.6 Divulgação dos resultados preliminares, com a classificação dos candidatos de acordo com a pontuação obtida.
- 6.7 Abertura de prazo para apresentação de recurso.
- 6.8 Avaliação dos Recursos.
- 6.9 Divulgação da decisão dos recursos
- 6.10 Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, APRESENTAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E DOS TÍTULOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 7.1. Processo Seletivo Simplificado consistirá no somatório da pontuação referente à formação acadêmica e experiência profissional, todos vinculados ao cargo pretendido, conforme os critérios constantes do presente edital.
- 7.2. Para comprovação de títulos, na ausência dos diplomas ou certificados, somente serão aceitas Declarações na versão original e com data atualizada, com no máximo (01) um ano de expedição.
- 7.3. Somente serão considerados como comprovantes válidos diplomas, certificados, atestados ou declarações em que conste expressamente a denominação do curso com a indicação explícita da carga horária total.
- 7.4. A Experiência profissional deverá ser relacionada diretamente às atribuições da função a ser comprovada através de Certidão/Declaração Oficial expedida pelo órgão contratante;
- 7.5. Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura do tradutor juramentado, com firma reconhecida em cartório;
- 7.6. Quando o nome do candidato, nos documentos apresentados para a Prova de Títulos, for diferente do que consta na Ficha de Inscrição, deverá ser anexado comprovante de alteração de nome;
- 7.7. Não serão aceitas declarações de cursos em andamento;
- 7.8. A formação acadêmica e cursos complementares assinalados deverão ser comprovados como tendo sido concluído até a data da inscrição do Processo Seletivo Público Simplificado;
- 7.9. A formação acadêmica e cursos complementares precisam estar diretamente relacionados à área pretendida;
- 7.10. Os candidatos que apresentarem carteira de trabalho em aberto, contendo somente a data de admissão, sem que esteja clara a condição atual do vínculo empregatício, deverá apresentar declaração do empregador atualizada para a comprovação de tempo de experiência profissional na área de atuação;
- 7.11. Não serão consideradas declarações de tempo de serviço que não estiverem em papel timbrado e carimbado;
- 7.12. Não serão considerados certificados de cursos que não especificarem a carga horária;
- 7.13. Não serão consideradas as declarações de realização de estágio obrigatório da graduação para comprovação de experiência profissional;
- 7.14. Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos serão considerados os resultados do somatório da Tabela I e Tabela II demonstrada nos itens 5.2 do presente edital.

8. DA ELIMINAÇÃO:

- 8.1. Será eliminado do certame o candidato que:
 - 8.1.2. Não apresentar todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

8.1.3. Não comprovar, quando convocado, todas as informações sinalizadas no ato da inscrição com documentação pertinente;

8.1.4. Ao ser convocado para apresentar documentos comprovando a pontuação obtida, não comparecer no local, data e hora marcada, munido de toda documentação exigida.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1. O resultado preliminar com a classificação dos candidatos será publicado pela internet no sítio oficial www.buzios.rj.gov.br, tendo ranking classificatório em ordem crescente.

9.2. Em caso de empate da pontuação, será utilizado o critério de maior idade, seguido de maior pontuação na contagem títulos por tempo de serviço no poder público, títulos por tempo de serviço na iniciativa privada e sorteio público.

10. DO RECURSO

10.1 Após a divulgação e publicação do resultado preliminar, o candidato que julgar-se prejudicado poderá interpor recurso no prazo especificado no cronograma, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios www.buzios.rj.gov.br.

10.2 Será indeferido liminarmente o recurso que for interposto fora do prazo previsto.

11. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1A Secretaria Municipal de Saúde publicará os nomes dos candidatos de acordo com a ordem de classificação no site oficial da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios www.buzios.rj.gov.br.

12. DA ADMISSÃO

12.1. Os candidatos classificados formarão um cadastro reserva, e a chamada dos mesmos para admissão será realizada a partir das necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser devidamente justificadas.

12.1 A Secretaria Municipal de Saúde publicará a convocação dos candidatos para preencherem as vagas que se fizerem necessária através do site oficial da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios www.buzios.rj.gov.br.

13. EXTINÇÃO DO CONTRATO EM CASO DE ADMISSÃO

13.1. O contrato poderá ser extinto, nos seguintes casos:

13.1.1. Por iniciativa do Município, decorrente de conveniência administrativa;

13.1.2. Por iniciativa do Município, se verificada má conduta do contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.1.3. Por iniciativa do contratado, devendo formalizar o pedido de desligamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

13.1.4. Quando expirado o prazo da contratação, por tempo determinado.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação dos prazos, normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instrução específica para a realização do Processo Seletivo Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer prejuízos advindos da inobservância dos requisitos exigidos;

14.2. O candidato deverá acompanhar todas as informações divulgadas oficialmente no site www.buzios.rj.gov.br, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e a execução dos atos a ele inerentes;

14.3. O Processo Seletivo Simplificado terá validade 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal;

14.4. Após a publicação do resultado da classificação final, não haverá recontagem de pontos.

ETAPAS	DATA S
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	24/03/2023
PERÍODO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS (ONLINE)	31/03 à 05/04/2023
PERÍODO DE ENTREGA ONLINE DO ATESTADO (CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIENCIA)	04/04 à 05/04/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO	19/04/2023
PERÍODO DE RECURSOS (ONLINE)	20/04 à 22/04/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	26/04/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	26/04/2023

15. CRONOGRAMA

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGOS	CH/NIV	REQUISITO	SALÁRIO BASE
ASSISTENTE SOCIAL	20H -SUP	Superior completo em Serviço Social + registro no CRESS.	R\$ 1.741,13
ASSISTENTE SOCIAL	40H -SUP	Superior completo em Serviço Social + registro no CRESS.	R\$ 3.480,48
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	40H-FUND	Ensino Fundamental Completo + curso de saúde bucal+ registro no CRO.	R\$ 1.400,00
DENTISTA CIRURGIÃO TRALAT BUCOMAXILOFACIAL	20H-SUP	Superior completo em Odontologia + registro no CRO + Curso de especialização na área a que concorre.	R\$ 3.305,57
ENFERMEIRO	24H -SUP	Superior completo em Enfermagem + registro no COREN.	R\$ 2.415,58
ENFERMEIRO	40H -SUP	Superior completo em Enfermagem + registro no COREN.	R\$ 3.480,48
ENFERMEIRO (experiência em enfermagem psiquiátrica e/ou saúde mental)	40H -SUP	Superior completo em Enfermagem + registro no COREN + comprovação de experiência mínima de 06 meses na prática em Enfermagem Psiquiátrica e/ou Saúde Mental ou Curso de especialização em Enfermagem Psiquiátrica e/ou Saúde Mental.	R\$ 3.480,48
ENFERMEIRO – PMF	40H - SUP	Superior completo em Enfermagem + registro no COREN + Curso de especialização na área a que concorre.	R\$ 4.198,77
FARMACEUTICO	20H-SUP	Superior completo em Farmácia + registro no CRF.	R\$ 1.741,13
FISIOTERAPEUTA	30H -SUP	Superior completo em Fisioterapia + registro no CREFITO.	R\$ 3.480,48
FISIOTERAPEUTA (experiência em fisioterapia neurofuncional ou fisioterapia neuropediátrica)	30H -SUP	Superior completo em Fisioterapia + registro no CREFITO + comprovação de experiência mínima de 06 meses na prática em Fisioterapia Neurofuncional ou em Fisioterapia Neuropediátrica ou Curso de especialização em Fisioterapia Neurofuncional ou em Fisioterapia Neuropediátrica	R\$ 3.480,48
FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIA	20H-SUP	Superior completo em Fisioterapia + registro no CREFITO + Curso de especialização na área a que concorre.	R\$ 1.741,13
FONOAUDIOLOGO	20H-SUP	Superior completo em Fonoaudiologia + registro no CREFONO.	R\$ 1.741,13
FONOAUDIOLOGO	20H-SUP	Superior completo em Fonoaudiologia + registro no CREFONO + comprovação de experiência mínima de 06 meses na prática em Fonoaudiologia com método ABA .	
MAQUEIRO	24H-FUND	Ensino Fundamental Completo.	R\$ 1.400,00

MASSOTERAPEUTA	40H-FUND	Ensino Fundamental Completo.	R\$ 1.400,00
MÉDICO ALERGISTA	20H-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.662,57
MÉDICO AMBULATORIAL (Perícia Médica)	40-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na área de Perícia Médica.	R\$ 8.792,11
MEDICO AMBULATORIAL (Clínica Médica)	40-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na área de Clínica Médica	R\$ 8.792,11
MÉDICO AMBULATORIAL –PMF	40H -SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 16.708,31
MÉDICO ANESTESISTA	24H -SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 5.129,19
MÉDICO ANESTESISTA (Urgencia e Emerg)	24H-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 7.327,38
MEDICO CARDIOLOGISTA	20H -SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.662,57
MÉDICO CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO	20H -SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.662,57
MEDICO CIRURGIÃO GERAL (Mastologia)	24H -SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na área de Mastologia.	R\$ 5.129,19
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL (Proctologia)	24H -SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização de Proctologia.	R\$ 5.129,19
MEDICO CIRURGIÃO GERAL (Cirurgia Geral)	24H -SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 5.129,19
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL (Urgência e Emer)	24H-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 7.327,38
MEDICO CIRURGIÃO GINECOLOGICO (Urg Em)	24H-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 7.327,38
MÉDICO CIRURGIÃO GINECOLOGISTA	24H-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na área de Cirurgia Ginecologia e Obstetrícia.	R\$ 5.129,19
MEDICO CIRURGIÃO NEUROLOGISTA	20H-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 5.129,19
MÉDICO CIRURGIÃO ORTOPEDISTA	24H -SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 5.129,19
MÉDICO CIRURGIÃO ORTOPEDISTA (Urg e Em)	24H-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 7.327,38
MÉDICO CIRURGIÃO UROLOGISTA	24H-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 5.129,19
MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	24H-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 5.129,19
MÉDICO DERMATOLOGISTA	20H-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.662,57
MÉDICO DO TRABALHO	20H-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.662,57

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	20H-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.662,57
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	20H-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.662,57
MÉDICO GERIATRA	20H -SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.662,57
MÉDICO GINECOLOGISTA	40H-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 8.792,11
MÉDICO GINECOLOGISTA	20H-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.662,57
MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	20H-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.662,57
MEDICO HEMATOLOGISTA	20H-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.662,57
MÉDICO INFECTOLOGISTA	20H -SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.662,57
MÉDICO NEFROLOGISTA	20H-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.662,57
MÉDICO NEONATOLOGISTA (Urgencia e Emg)	24H-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 7.327,38
MEDICO NEUROLOGISTA	20H-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.662,57
MÉDICO NEUROPEDIATRA	20H-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.662,57
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	20H -SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.662,57
MÉDICO ORTOPEDISTA	20H -SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.662,57
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	20H-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.662,57
MEDICO PEDIATRA	20H -SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.662,57
MÉDICO PEDIATRA PLANTÃO	24H -SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 7.327,38
MÉDICO PENUMOLOGISTA	20H -SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.662,57
MÉDICO PSIQUIATRA	40H -SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 8.792,11
MÉDICO PSIQUIATRA	20H-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.662,57
MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL	20H-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.662,57
MÉDICO RADIOLOGISTA	40H-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 8.792,11

MÉDICO REUMATOLOGISTA	20H -SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.662,57
MÉDICO SOCORRISTA	24H -SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 7.327,38
MOTORISTA	40H-FUND	Ensino Fundamental Completo + CNH D ou E - há mais de 02 anos	R\$ 1.400,00
MUSICOTERAPEUTA	20H -MED	Ensino Médio.	R\$ 1.400,00
NUTRICIONISTA	20H-SUP	Superior completo em Nutrição + registro no CRN.	R\$ 1.741,13
ODONTÓLOGO	40H-SUP	Superior completo em Odontologia + registro no CRO.	R\$ 3.480,48
ODONTÓLOGO (Com manejo em pacientes com necessidades especiais)	40H-SUP	Superior completo em Odontologia + registro no CRO + Comprovação de Experiência mínima de 06 meses em manejo com pacientes com necessidades especiais.	R\$ 3.480,48
ODONTÓLOGO (Com manejo em odontopediatria)	40H-SUP	Superior completo em Odontologia + registro no CRO + Comprovação de Experiência mínima de 06 meses em manejo em odontopediatria.	R\$ 3.480,48
PSICÓLOGO	20H- SUP	Superior completo em Psicologia + registro no CRP.	R\$ 1.741,13
PSICÓLOGO	40H- SUP	Superior completo em Psicologia + registro no CRP.	R\$ 3.480,48
PSICÓLOGO (experiência em Neuropsicologia)	40H- SUP	Superior completo em Psicologia + registro no CRP + comprovação de experiência mínima de 06 meses na prática em Neuropsicologia ou Curso de especialização em Neuropsicologia.	R\$ 3.480,48
PSICÓLOGO (experiência em Psicologia Infantil com método ABA)	40H- SUP	Superior completo em Psicologia + registro no CRP + comprovação de experiência mínima de 06 meses na prática em Psicologia Infantil com método ABA ou Curso de especialização em Psicologia Infantil e capacitação em Terapia Comportamental ABA.	R\$ 3.480,48
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PMF	40H -MED	Curso Técnico em Enfermagem + Registro no COREN.	R\$ 1.623,45
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24H -MED	Curso Técnico em Enfermagem + Registro no COREN.	R\$ 1.400,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40H-MED	Curso técnico completo em Enfermagem + registro no COREN.	R\$ 1.400,00
TÉCNICO HIGIENE BUCAL	40H-MED	Curso técnico completo em Higiene Bucal + registro no CRO.	R\$ 1.400,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	20H- SUP	Superior completo em Terapia Ocupacional + registro no CREFITO.	R\$ 1.741,13
VETERINÁRIO	40H-SUP	Superior completo em Medicina Veterinária + registro no CRMV .	R\$ 3.737,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ASSISTENTE SOCIAL – Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos que atendam às necessidades e interesse da população Municipal; elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares, inclusive àquelas voltadas a proteção da criança e do adolescente; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da Sociedade Civil; encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e a população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades com relação a planos, programas e projetos do âmbito de atuação do Serviço Social; Executar demais tarefas inerentes à função.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar trabalho de auxílio aos dentistas, como instrumentação e outras funções inerentes ao cargo.

DENTISTA - CIRURGIÃO TRAUMATOLOGISTA BUCOMAXILOFACIAL– Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico, prognóstico e tratamento de afecções de tecidos moles e duros da boca e região maxilofacial, utilizando processos laboratoriais, radiográficos, citológicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde bucal.

ENFERMEIRO e ENFERMEIRO-PMF – Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em unidades de saúde e assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública

FARMACÊUTICO – Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a realizar exames e emitir laudos técnicos pertinentes às análises clínicas, assim como tarefas relacionadas com a composição, controle e fornecimento de medicamentos para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias.

FISIOTERAPEUTA – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência especializada em fisioterapia em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FISIOTERAPEUTA (FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA) – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência especializada em fisioterapia em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

FONAUDIÓLOGO - Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência especializada em fonoaudiologia para realizar diagnóstico, identificar e tratar de deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, imitação de voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.

MAQUEIRO: Descrição sintética: Realizar o transporte de pacientes de forma segura nas unidades de saúde, da cadeira de rodas para a maca, da maca para a cama, para a mesa de exames, entre outros, atendendo as solicitações da equipe de enfermagem, tanto em ambiente hospitalar quanto em ambiente extra-hospitalar. Além de transportar os pacientes de forma adequada, respeitando cada caso, o maqueiro deve seguir os princípios de humanização. Precisa ser comunicativo e estar ciente no que diz respeito a movimentação dos serviços médicos e de enfermagem, pois além de encaminhar os pacientes aos locais solicitados, este profissional recebe, confere e transporta exames, materiais e equipamentos, além de controlar seus materiais de uso diário (EPI's) e manter seu espaço de trabalho limpo e organizado.

MASSOTERAPEUTA - Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a aplicar procedimentos terapêuticos manipulativos, energéticos e vibracionais paratratamentos de moléstias psico-neuro-funcionais, músculo-esqueléticas e energéticas.

MÉDICO ALERGISTA: Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

MÉDICO AMBULATORIAL (Perícia Médica/ Clínica Médica e PMF): Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, em postos de saúde da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

MÉDICO ANESTESISTA e MÉDICO ANESTESISTA (Urgência e Emergência) – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

MÉDICO CARDIOLOGISTA – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

MÉDICO CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médico-cirúrgica em sua especialidade, nas unidades de saúde.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL (Mastologia/ Proctologia/ Cirurgia Geral)– Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médico-cirúrgica ,nas unidades de saúde.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL (Urgência e Emergência) – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médico-cirúrgica ,nas unidades de hospitalares.

MÉDICO CIRURGIÃO GINECOLÓGISTA (Urgência e Emergência) – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médico-cirúrgica em sua especialidade, nas unidades de saúde.

MÉDICO CIRURGIÃO NEUROLOGISTA – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médico-cirúrgica em sua especialidade, nas unidades de saúde.

MÉDICO CIRURGIÃO ORTOPEDISTA – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médico-cirúrgica em sua especialidade, nas unidades de saúde.

MÉDICO CIRURGIÃO ORTOPEDISTA (Urgência e Emergência) – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médico-cirúrgica em sua especialidade, unidades de hospitalares.

MÉDICO CIRURGIÃO UROLOGISTA – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médico-cirúrgica em sua especialidade, unidades de saúde e hospitalares.

MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médico-cirúrgica em sua especialidade, unidades de saúde e hospitalares.

MÉDICO DERMATOLOGISTA: Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade.

MÉDICO DO TRABALHO: Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA: Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

MÉDICO GERIATRA – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

MÉDICO GINECOLOGISTA: Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA: Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

MÉDICO HEMATOLOGISTA– Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

MÉDICO INFECTOLOGISTA– Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

MÉDICO NEFROLOGISTA: Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade.

MÉDICO NEONATOLOGISTA – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública

MÉDICO NEUROLOGISTA (Urgência e Emergência) Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MÉDICO NEUROPEDIATRA – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA: Descrição sintética: Realizar atendimento na área de oftalmologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da Prefeitura, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.

MÉDICO ORTOPEDISTA: Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA: Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde e hospitais, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

MÉDICO PEDIATRA: Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

MÉDICO PEDIATRA PLANTÃO: Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA: Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

MÉDICO PSIQUIATRA: Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

MÉDICO RADIOLOGISTA - Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam realizar, supervisionar e interpretar exames radiológicos e de imagens em geral, empregando técnicas especiais ou orientando sua execução e analisando os resultados finais, para atender a solicitações médicas.

MÉDICO REUMATOLOGISTA - Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam Realizar atendimento na área de reumatologia; Diagnosticar, tratar e gerir clinicamente pessoas com doenças reumáticas, as quais afetam as articulações, músculos, ossos e, por vezes, outros órgãos internos (rins, pulmões, vasos sanguíneos, cérebro Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes;

MÉDICO SOCORRISTA - Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade no hospital municipal.

MOTORISTA - Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam dirigir veículos automotores, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo itinerário e programas estabelecidos para o transporte de passageiros ou carga, em trajetos urbanos ou em viagens para outras localidades.

MUSICOTERAPEUTA – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestação de assistência terapêutica baseada nas técnicas de musicoterapia, executando.

NUTRICIONISTA - Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades; planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; participar de programas de educação nutricional.

ODONTÓLOGO e ODONTÓLOGO com manejo em pacientes com necessidades especiais; com manejo em odontopediatria – Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico, prognóstico e tratamento de afecções de tecidos moles e duros da boca e região maxilofacial, utilizando processos laboratoriais, radiográficos, citológicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde bucal.

PSICÓLOGO – Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades na área clínica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – Descrição Sintética: Compreende os cargos que se destinam a orientar o pessoal auxiliar quanto às tarefas de enfermagem e atendimento ao público, executar as de maior complexidade e auxiliar Médicos e Enfermeiros em suas atividades específicas.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM PMF – Descrição Sintética: Compreende os cargos que se destinam participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL – Descrição Sintética: Sob a supervisão do Dentista, realizar procedimentos preventivos individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínico, como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, entre outros; realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão do cirurgião dentista; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; e desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

TERAPEUTA OCUPACIONAL – Descrição Sintética: Promover a prevenção, tratamento e reabilitação de indivíduos portadores de alterações cognitivas, afetivas, perceptivas e psicomotoras, decorrentes ou não de distúrbios genéticos, traumáticos ou de doenças adquiridas por meio da utilização da atividade humana como base de desenvolvimento de projetos terapêuticos específicos.

VETERINÁRIO - Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência especializada em veterinária em unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2023

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de uma de suas atribuições legais concedidas pela Lei Orgânica Municipal, **torna público** o Edital de Retificação nº 01 do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital 01/2023, conforme segue:

6. DA CLASSIFICAÇÃO

Onde se lê:

- 6.3. Conferência das informações enviadas com as devidas comprovações;
- 6.4. Análise dos documentos por parte da Comissão;
- 6.5. Divulgação dos resultados preliminares, com a classificação dos candidatos de acordo com a pontuação obtida.
- 6.6. Abertura de prazo para apresentação de recurso.
- 6.7. Avaliação dos Recursos.
- 6.8. Divulgação da decisão dos recursos
- 6.9. Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado

Leia-se:

- 6.3 Envio do Laudo Médico – candidato portador de deficiência.
- 6.4 Conferência das informações enviadas com as devidas comprovações;
- 6.5 Análise dos documentos por parte da Comissão;
- 6.6 Divulgação dos resultados preliminares, com a classificação dos candidatos de acordo com a pontuação obtida.
- 6.7 Abertura de prazo para apresentação de recurso.
- 6.8 Avaliação dos Recursos.
- 6.9 Divulgação da decisão dos recursos
- 6.10 Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.

15 – CRONOGRAMA

Onde se lê:

ETAPAS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	24/03/2023
PERÍODO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	31/03 á 04/04/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO	10/04/2023
PERÍODO DE RECURSOS	11/04 à 13/04/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	18/04/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	18/04/2023

Leia-se:

ETAPAS	DATAS
---------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	24/03/2023
PERÍODO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS (ONLINE)	31/03 à 05/04/2023
PERÍODO DE ENTREGA ONLINE DO ATESTADO (CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIENCIA)	04/04 à 05/04/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO	19/04/2023
PERÍODO DE RECURSOS (ONLINE)	20/04 à 22/04/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	26/04/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	26/04/2023

Armação dos Búzios, 03 de abril de 2023.

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 28 de março de 2023

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLLES RAMOS DA SILVA, Matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA, Matrícula: 23197, para exercerem a função de fiscal do processo administrativo 3397/2023, contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa abaixo relacionada, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos.

Venho ainda, designar a servidora GABRIELA ALVES DO CARMO, Matrícula: 23008 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

EMPRESA

- MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 20.159.008/0001-02)

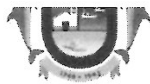
Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

Keylles Ramos da Silva
Fiscal

Wellington Gonçalves L. da Silva
Fiscal

Gabriela Alves do Carmo
Suplente



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 28 de março de 2023

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLLES RAMOS DA SILVA, Matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA, Matrícula: 23197, para exercerem a função de fiscal do processo administrativo 3378/2023, contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa abaixo relacionada, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos.

Venho ainda, designar a servidora GABRIELA ALVES DO CARMO, Matrícula: 23008 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

EMPRESA

- POWER MED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 42.241.234/0001-70)

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

Keylles Ramos da Silva
Fiscal

Wellington Gonçalves L. da Silva
Fiscal

Gabriela Alves do Carmo
Suplente



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
CONSELHO MUNICIPAL DE PESCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Secretário Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos** no uso das suas atribuições, pelo presente Edital, **CONVOCA** os membros do Conselho Municipal de Pesca, nomeados por meio do Decreto Municipal nº. 1.592, de 18 de março de 2021, **para a Reunião Ordinária prevista para o dia 12 de abril de 2023 às 10:00h, na sede da Secretaria de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos, localizado à Rua Travessa dos Pescadores, nº 5 Centro**, para tratar da seguinte pauta:

Apresentação dos novos Conselheiros

Assuntos gerais

Armação dos Búzios, 03 de abril de 2023.

URIEL DA COSTA PEREIRA

Secretário Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes
Náuticos



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

- Republicação nesta data por incorreções

EDITAL Nº 002 /2023

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE CARGOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – SEMED, PARA O ANO LETIVO 2023.

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, torna pública, por meio deste Edital, a abertura de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de Vagas e Formação de Cadastro Reserva de Cargos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, do Município de Armação dos Búzios, objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino, para o Ano Letivo 2023, conforme disposições a seguir:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com suporte da Coordenação de Gestão de Pessoas e Coordenação da Unidade Educacional.

Parágrafo Único – A vigência dos contratos temporários, que serão, eventualmente, celebrados por meio deste Processo Seletivo Simplificado, para formação de cadastro reserva, terão validade de 11(onze) meses, podendo ser prorrogados, desde que ainda existente a necessidade que a originou, em conformidade com a Legislação Municipal nº 135, de 22 de fevereiro de 1999.

Art. 2º. Todas as informações referentes ao presente Edital de Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis no portal da Prefeitura de Armação dos Búzios, em <https://buzios.rj.gov.br/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos atos, editais e comunicados referentes aos cargos objeto deste Edital (**Art. 27**).

Art. 3º. O cadastro reserva terá validade de 10(dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. O candidato que for contratado por meio deste Processo Seletivo Simplificado será submetido à avaliação de desempenho durante o período de seu contrato.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

§ 1º O processo de avaliação está regulamentado pela Resolução nº 11, de 29/11/2022, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial nº 103, de 01/12/2022.

§ 2º O contratado que obtiver resultado insatisfatório na avaliação de desempenho, a qualquer tempo, poderá ter seu contrato rescindido.

Art. 5º. A listagem nominal dos candidatos servirá como documento comprobatório de classificação do Processo Seletivo Simplificado e será publicada no portal da Prefeitura de Armação dos Búzios.

Art. 6º. A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa a contratação, reservando ao Município o direito de proceder a contratação temporária que atenda aos seus interesses e às necessidades do serviço, sempre obedecendo a ordem classificatória dos aprovados.

CAPÍTULO I

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º. As inscrições dos candidatos serão realizadas das 9h do dia 10/04/2023 às 23h59min do dia 14/04/2023, horário de Brasília, através do endereço eletrônico <https://buzios.rj.gov.br/>, de forma gratuita.

Art. 8º. A realização da inscrição implicará ao candidato a plena aceitação das normas deste Edital, assim como, os comunicados e outros informativos eventualmente divulgados.

Art. 9º. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado, os quais não poderão ser utilizados para fins de pontuação.

Art. 10. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de exclusiva e inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado responsável por analisá-las, bem como por eliminar o candidato do certame, se constatar que o preenchimento foi feito de forma incorreta ou foram fornecidos dados inverídicos.

Art. 11. As inscrições serão realizadas de forma *on-line*, mediante o preenchimento da ficha de inscrição, no portal da Prefeitura de Armação dos Búzios, em <https://buzios.rj.gov.br/>;

§ 1º- As informações emitidas no ato da inscrição irão gerar a pontuação do candidato, portanto toda informação sinalizada deverá ser comprovada com documentação pertinente, quando solicitado. A não comprovação, no prazo estipulado, ocasionará a imediata desclassificação do candidato, eliminando-o do certame.

§ 2º- Para o preenchimento da ficha de inscrição é necessária a leitura e entendimento de todos os itens deste edital.

§ 3º- É de responsabilidade do candidato verificar se possui o(s) requisito(s) para o cargo pretendido antes de efetuar a inscrição.

§ 4º- O candidato estará ciente de que todas as exigências deverão ser cumpridas e assumirá total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

Art. 12.- O(s) requisito(s) exigidos para o cargo pretendido não deverão ser lançados pelo candidato para fins de pontuação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 13.- O sistema utilizado para a realização da inscrição apenas identifica os campos marcados e preenchidos pelo candidato e realiza a contagem de pontos, portanto cabe ao candidato realizar a leitura minuciosa deste edital para preenchimento da ficha de inscrição de forma correta.

Art. 14.- É de responsabilidade dos candidatos, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, indicar:

- I - o período de atuação profissional na área pretendida, além do exigido para o cargo, se houver;
- II - a formação acadêmica na área pretendida, além da exigida para o cargo, se houver, e;
- III - os cursos complementares, na área pretendida, além do exigido para o cargo, se houver;

Art. 15. No ato da inscrição o candidato deverá informar os dados pessoais, cargo pretendido, titulação nos casos em que se aplicar e demais informações pertinentes, conforme Anexo III.

§1º Todas as informações prestadas no ato da inscrição deverão ser comprovadas documental e, impreterivelmente, no ato da convocação para apresentação de documentos, sob pena de desclassificação.

§ 2º- Após realizada, a inscrição não poderá ser cancelada ou alterada, estando o comprovante disponível para impressão.

Art. 16. Ao fim da inscrição o candidato deverá imprimir seu comprovante que será parte dos documentos de apresentação obrigatório no momento da convocação.

Art. 17. Os candidatos convocados deverão apresentar originais e cópias da documentação abaixo, em folha A4 ou Ofício:

- I. 1 Foto 3x4 (Atual colorida c/ fundo branco);
- II. Carteira de Identidade - RG;
- III. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- IV. Título de Eleitor;
- V. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- VI. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- VII. Certidão de Quitação Eleitoral ou Comprovante de votação na Última Eleição;
- VIII. Comprovante de Escolaridade;
- IX. Comprovante de Registro em Órgão de Classe, nos casos em que for obrigatório;
- X. Certificado de Reservista (homem);
- XI. Comprovante de Residência (atualizado);
- XII. Comprovante de Curso Específico na Área;
- XIII. Documentos pertinentes à comprovação de experiência profissional;
- XIV. Comprovante do nº da Agência e Conta Corrente – Itaú, caso já possua;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

XV. Certidão de Nascimento ou Casamento;

XVI. Certidão de Nascimento dos Dependentes.

XVII. Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no Art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos dias e horários trabalhados, a ser preenchida na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 18. Os documentos previstos no art. 17 deste Edital, são de apresentação obrigatória e se referem à habilitação mínima para o cargo pretendido pelo candidato.

Parágrafo único. Os documentos obrigatórios utilizados para fins de habilitação não poderão ser utilizados para titulação nos casos que se aplicarem.

Art. 19. São documentos pontuados como titulação aqueles referentes à formação acadêmica de pós-graduação lato sensu e stricto-sensu (mestrado e doutorado) emitidos pelas entidades competentes, nos casos em que se aplicam.

Art. 20. Não serão aceitos ou pontuados os documentos de habilitação e titulação que não forem reconhecidos para os fins a que se destinam.

Art. 21. Serão pontuadas as comprovações de experiência no cargo pretendido, na Rede Pública Municipal de Ensino e em outras Redes de Educação, públicas ou privadas.

Parágrafo único. É necessária a declaração com tempo de serviço em papel timbrado com CNPJ, no caso de instituições privadas e/ou autorização do órgão competente, quando emitidas por instituições públicas, com no máximo 1 (um) ano de expedição.

Art. 22. Não serão consideradas em nenhuma circunstância as declarações de tempo de serviço que não estejam em papel timbrado e carimbadas.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Art. 23. O Processo Seletivo Simplificado será classificatório e eliminatório.

Art. 24. A análise e avaliação do comprovante de inscrição, os documentos obrigatórios e o comprovante da habilitação referente ao cargo a que concorre constituirão os requisitos de caráter eliminatório.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 25. A pontuação de títulos referentes à formação acadêmica, nos casos em que se aplicar, e à experiência em serviço no cargo pretendido terão caráter classificatório, conforme os quadros dispostos no Anexo II deste edital.

Art. 26. A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Armação dos Búzios divulgará por meio do portal da prefeitura de Armação dos Búzios, os resultados de todas as etapas do Processo Seletivo.

CAPÍTULO III

DOS CARGOS, ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTOS

Art. 27. Será objeto deste Processo Seletivo Simplificado o seguinte Cargo:

1. Professor II – Disciplinas Pedagógicas

Art. 28. As atribuições, carga horária e vencimento de cada cargo estão definidas no Anexo III deste Edital, competindo também ao candidato tomar ciência de outras atribuições específicas, direitos, deveres e vedações ao exercício da função que constem nas legislações municipais pertinentes aos servidores.

Art. 29. Para fins de comprovação de habilitação para os cargos listados, ausentes Diplomas ou Certificados, serão aceitos como comprovantes de habilitação: Certidão, Atestado ou Declaração, desde que possua no máximo 1 (um) ano de expedição.

Art. 30. A quantidade de vagas estará condicionada à necessidade de substituições na Rede Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Armação dos Búzios para o ano letivo de 2023 e para o ano subsequente, caso ocorra prorrogação do resultado do presente processo seletivo.

CAPÍTULO IV

DA CLASSIFICAÇÃO:

Art. 31. A classificação será gerada unicamente pelas informações declaradas pelo candidato no sistema e será divulgada em 17/04/2023, portal da prefeitura de Armação dos Búzios, em <https://buzios.rj.gov.br>.

Art. 32. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na avaliação de títulos, nos casos em que se aplicar, e experiência profissional.

Art. 33. Em caso de empate no somatório dos pontos, será considerado como critério de desempate a maior idade dos candidatos empatados.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

CAPÍTULO V

DA CONVOCAÇÃO

Art. 34. A convocação dos candidatos utilizará a listagem da classificação e será feita mediante Edital de Convocação, publicado no portal oficial da prefeitura de Armação dos Búzios, em <https://buzios.rj.gov.br>, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

Parágrafo Único: O não comparecimento, no prazo legal estabelecido no Edital de Convocação, implicará na desistência do(a) candidato(a), podendo a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, convocar os candidatos imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Art. 35. Os candidatos convocados através do Edital de Convocação deverão comparecer com todos documentos necessários, conforme descritos no artigo 17, tanto originais como cópias.

Art. 36. Os originais e cópias dos documentos pessoais e comprobatórios referentes à habilitação, titulação, nos casos em que se aplicar, e experiência profissional deverão ser apresentados devidamente identificados pelo candidato.

Art. 37. Toda documentação do candidato será conferida e analisada pela Equipe da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia no ato da apresentação das mesmas com o acompanhamento do candidato ou seu procurador.

Art. 38. Os documentos deverão corroborar todas as informações prestadas no ato da inscrição pelo candidato, sob risco de desclassificação em caso de divergência.

Art. 39. A classificação preliminar será publicada no portal oficial da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, em <https://buzios.rj.gov.br>, conforme cronograma determinado no Anexo I deste Edital.

CAPÍTULO VI

DA DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 40. Será desclassificado o candidato que deixar de cumprir os requisitos deste Edital e/ou não cumprir os prazos de convocação para a contratação temporária.

Art. 41. A ausência de apresentação de documento que comprove a habilitação para o cargo a que concorre, assim como a não apresentação dos documentos pessoais, acarretará a desclassificação do candidato.

Art. 42. O candidato que não comprovar documentalmente, no ato da convocação, as informações prestadas quando da inscrição para fins de titulação, nos casos em que se aplicar, e/a experiência em serviço, será desclassificado do certame.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

CAPÍTULO VII

DO RECURSO

Art. 43. Após a divulgação do resultado dos candidatos classificados, na forma do art. 39, poderá o candidato, ou seu procurador, interpor recurso, devendo justificar as razões de sua discordância:

Art. 44. O recurso contra o resultado da análise de documentação deverá ser feito em formulário próprio, disponível no Portal Oficial da Prefeitura de Armação dos Búzios, em <https://buzios.rj.gov.br>, de 9h do dia 18/04/2023 às 23h59m do dia 18/04/2023.

Art. 45. Serão desconsiderados os recursos interpostos em desacordo com as normas deste Edital.

Art. 46. Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, conforme determinado no Capítulo X deste Edital.

Art. 47. O resultado dos recursos será publicado no portal oficial da Prefeitura de Armação dos Búzios, em <https://buzios.rj.gov.br>, conforme cronograma do Processo Seletivo Simplificado disposto no Anexo I deste Edital.

CAPÍTULO VIII

DO RESULTADO FINAL

Art. 48. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado em 20/04/2023, no portal da Prefeitura de Armação dos Búzios, no endereço eletrônico <https://buzios.rj.gov.br> e conterá a listagem dos candidatos classificados após a análise dos recursos e aplicado o critério de desempate definido no art. 33 deste Edital.

Art. 49. Considerando se tratar de Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva, com a consolidação do Resultado Final, a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia convocará o número de candidatos de acordo com as suas necessidades.

CAPÍTULO IX

DAS PUBLICAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 50. Todas as publicações deste Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no Portal Oficial da Prefeitura de Armação dos Búzios, em <https://buzios.rj.gov.br>. As publicações do Edital e da Classificação Final, também serão publicadas no Diário Oficial do Município, e as publicações das convocações para entrega de documentação, também serão disponibilizadas no Instagram oficial da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (@secretariaeducacaobuzios), garantindo a transparência e a publicidade de todo o processo.

Art. 51. Todos os prazos estipulados neste Edital ou em outros editais ao longo do certame, passarão a contar do dia seguinte à publicação no site oficial da prefeitura de Armação dos Búzios.

Art. 52. Será considerada intempestiva qualquer apresentação ou manifestação fora dos prazos definidos neste ou em editais subsequentes deste Processo Seletivo Simplificado, carecendo de qualquer tipo de apreciação.

CAPÍTULO X

DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

Art. 53. A Secretaria Municipal de Educação instituiu através de Portaria nº 001, de 31/01/2023, a Comissão Técnica de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 54. Os documentos ilegíveis, emendados, rasurados ou fora de validade não serão aceitos.

Art. 55. A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, utilizará este Processo Seletivo Simplificado para as necessidades futuras de contratação temporária, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação obtida na seleção.

Parágrafo Único: As vagas serão preenchidas de acordo com as necessidades de desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia para o ano letivo de 2023.

Art. 56. O contratado que requerer a rescisão contratual, deverá assinar termo de desistência perante a Coordenação de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, mediante aviso prévio de 30(trinta) dias, dando oportunidade à Administração Pública de substituição de profissionais e não poderá celebrar novo contrato temporário enquanto vigorar este Edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 57. O contratado que não comparecer no prazo de 05(cinco) dias à unidade administrativa para a qual foi designado terá o contrato rescindido unilateralmente e não poderá celebrar novo contrato temporário enquanto vigorar este Edital.

Art. 58. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 59. O candidato selecionado e contratado por meio do presente Processo Seletivo Simplificado, ao apresentar-se para o exercício da função, deverá fazê-lo de acordo com o cumprimento da carga horária semanal referente ao cargo.

Art. 60. Caso o candidato apresente incompatibilidade para cumprimento integral das horas de trabalho da função objeto do contrato administrativo, o mesmo deverá assinar termo de desistência na Coordenação de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e fica impedido de celebrar novo contrato temporário enquanto vigorar o presente Edital.

Art. 61. A dispensa do contratado ocorrerá, nos seguintes casos:

I. Pelo término do prazo contratual;

II. Por iniciativa da Administração Pública nos seguintes casos:

a) Pela prática de infração disciplinar, conforme o Estatuto do Servidor Público Municipal e legislação vigente;

b) Pela conveniência da Administração nos casos em que o desempenho não recomende a permanência, conforme Resolução específica de Avaliação;

c) Se o contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do Contrato;

d) Quando recomendar o interesse público.

Art. 62. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 03 de Abril de 2023.

Rodrigo Ramalho de Almeida
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria nº 642, de 16 de Dezembro de 2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA	LOCAL	DATA
Publicação do Edital	Diário Oficial	05/04/2023
Inscrição	Portal da Prefeitura www.buzios.rj.gov.br	10/04/2023 a 14/04/2023
Classificação preliminar	Portal da Prefeitura www.buzios.rj.gov.br	17/04/2023
Recurso	Portal da Prefeitura www.buzios.rj.gov.br	18/04/2023
Resultado dos recursos	Portal da Prefeitura www.buzios.rj.gov.br	19/04/2023
Resultado Final	Diário Oficial e Portal da Prefeitura www.buzios.rj.gov.br	20/04/2023

Todas as publicações serão disponibilizadas no portal da Prefeitura de Armação dos Búzios, em <https://buzios.rj.gov.br>.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO II - PONTUAÇÃO

QUADRO I:

Pontuação válida para os cargos de:

Professor II – Disciplinas Pedagógicas.

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Experiência profissional no cargo pretendido na Rede Pública Municipal de Ensino.	1(um) ponto por ano letivo máximo de 5(cinco) pontos
Experiência profissional no cargo pretendido em outras redes de Educação, públicas ou privadas;	1(um) ponto por ano letivo máximo de 5 (cinco) pontos
Cursos na área de educação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas por certificado, emitidos até 01 (hum) dia antes do início das inscrições.	1(um) ponto por curso máximo de 10(dez) pontos
Graduação na área de Educação (exceto a que habilita ao cargo Art.12)	5(cinco) pontos máximo de 5 (cinco) pontos
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área de Educação	3(três) pontos máximo de 3 (três) pontos
Pós-Graduação <i>Strictu Sensu</i> - Mestrado na área de Educação	5(cinco) pontos máximo de 5 (cinco) pontos
Pós-Graduação <i>Strictu Sensu</i> - Doutorado na área de Educação	8(oito) pontos máximo de 8(oito) pontos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO III - DEFINIÇÃO DO CARGO

I – Professor II:

Disciplinas	Habilitação	Vagas Reservas Ampla Concorrência	Carga Horária	Vencimentos
Disciplinas Pedagógicas	Ensino Superior Completo em Pedagogia e/ou Habilitação nas Disciplinas Pedagógicas	06	20h	R\$ 2.265,38

Descrição Sintética: Realizar seu trabalho de acordo com a Proposta Pedagógica e com a filosofia da Unidade Escolar; participar dos Conselhos de Classe com seu material organizado e atualizado; manter arquivada na Unidade Escolar a avaliação diagnóstica aplicada aos alunos; encaminhar ao Orientador Educacional da Unidade Escolar todos os casos que achar necessários para acompanhamento, inclusive os dos alunos faltosos; encaminhar ao Supervisor Escolar os casos de maior dificuldade no processo ensino-aprendizagem; participar dos cursos de capacitações, coordenações semanais, palestras, seminários e atividades pedagógicas promovidas pela Unidade Escolar, Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia ou por outra entidade, visando ao aprimoramento de seu trabalho educativo; encaminhar à secretaria de sua Unidade Escolar, ao término do Conselho de Classe, os resultados da avaliação, do rendimento e o cômputo de frequência de todos os alunos, através do diário de classe, que deverá estar assinado e datado; estabelecer parceria com o professor de apoio orientando-o no que se refere a sua prática pedagógica, observando a especificidade de sua área de atuação visando o trabalho pedagógico integrado; buscar união, harmonia e integração com seus colegas, demais funcionários e alunos da Unidade Escolar, cooperando com a formação ética; comunicar, em tempo hábil, à direção, a necessidade eventual de faltar ao trabalho, para que seja providenciada sua substituição, salvo os casos excepcionais, que serão analisados pelo Diretor; comparecer ao estabelecimento com trajés adequados às circunstâncias do trabalho escolar; efetuar, quando solicitado, o preenchimento de fichas, relatórios, boletins e questionários referentes ao educando; receber estagiários, seja da Rede Municipal de Ensino ou de outras entidades, com aprovação prévia da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, havendo rodízio entre turmas e escolas, para que todas sejam beneficiadas; preparar relatório, no final do ano letivo, juntamente com o Supervisor Escolar e Orientador Educacional dos alunos que ficarem reprovados nas disciplinas de sua responsabilidade; elaborar atividades avaliativas para os alunos que necessitam de regularização de vida escolar; e exercer as demais atribuições decorrentes do Regimento Escolar do Município de Armação dos Búzios e aquelas que concerne à especificidade de sua função.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Centro de Atendimento e Apoio ao Educando (CAAPE)

Cardápio 2/ 2023
1ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 10/04/2023	TERÇA-FEIRA 11/04/2023	QUARTA-FEIRA 12/04/2023	QUINTA-FEIRA 13/04/2023	SEXTA-FEIRA 14/04/2023
LANCHE	Vitamina de Banana	Polpa de açaí batida com	Bolinho/Torta de abóbora com	Salada de fruta com aveia	Brownie de chocolate com
DE TODOS	Biscoito salgado	banana	carne moída e aveia	(banana, maçã)	banana (sem farinha)
(9h/ 15h)			Suco de uva	Leite	Suco de caju

* Ensino Fundamental I: 7 a 10 anos.

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
E. F. I	188,5	30,1	5,0	6,1

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

Incentivar o consumo de água entre as refeições.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Centro de Atendimento e Apoio ao Educando (CAAPE)

Cardápio 2/ 2023
2ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 17/04/2023	TERÇA-FEIRA 18/04/2023	QUARTA-FEIRA 19/04/2023	QUINTA-FEIRA 20/04/2023	SEXTA-FEIRA 21/04/2023
LANCHE	Pão careca com ovo mexido	Crepiocha de pizza	Bolinho de Tomate	Salada de fruta com aveia	FERIADO
DE TODOS (9H/ 15H)	Suco de manga	Suco de caju	Leite	(banana, maçã e mamão) iogurte de morango	

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
E. F. I	246,9	120,8	6,9	7,5

* Ensino Fundamental I: 7 a 10 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

Incentivar o consumo de água entre as refeições.

CS

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Centro de Atendimento e Apoio ao Educando (CAAPE)

Cardápio 2/ 2023
3ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 24/04/2023	TERÇA-FEIRA 25/04/2023	QUARTA-FEIRA 26/04/2023	QUINTA-FEIRA 27/04/2023	SEXTA-FEIRA 28/04/2023
LANCHE DE TODOS (9H/ 15H)	Vitamina de beterraba com banana Biscoito doce	Bolinho de arroz Suco de maracujá	Salada de frutas (tangerina, banana e maçã) com açaí	Pão careca com queijo minas Suco de maracujá	Bolo de aveia feliz (sem farinha) Suco de uva

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
E. F. I	207,8	115,3	5,0	6,9

* Ensino Fundamental I: 7 a 10 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.
Incentivar o consumo de água entre as refeições.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Centro de Atendimento e Apoio ao Educando (CAAPE)

Cardápio 2/ 2023
4ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 01/05/2023	TERÇA-FEIRA 02/05/2023	QUARTA-FEIRA 03/05/2023	QUINTA-FEIRA 04/05/2023	SEXTA-FEIRA 05/05/2023
LANCHE DE TODOS (9H/ 15H)	FERIADO	Arroz doce com maçã e canela	Salada de fruta com aveia (banana, maçã e tangerina) Leite	Quadrado de banana Milkshake de uva	Bolo de maçã com cenoura Leite com café

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
E. F. I	223,8	33,0	8,2	7,2

* Ensino Fundamental I: 7 a 10 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.
Incentivar o consumo de água entre as refeições.

CS

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Centro de Atendimento e Apoio ao Educando (CAAPE)**Cardápio 2/ 2023
5ª SEMANA**

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 08/05/2023	TERÇA-FEIRA 09/05/2023	QUARTA-FEIRA 10/05/2023	QUINTA-FEIRA 11/05/2023	SEXTA-FEIRA 12/05/2023
LANCHE DE TODOS (9H/ 15H)	Mingau de tapioca com coco	Bolinho/Torta de abóbora com carne moída e aveia Suco de uva	Bolo de banana das Merendeiras Vitamina de banana com mamão	Salada de fruta com aveia (maçã, mamão, tangerina) Leite	Bolinho de arroz Suco de uva

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
E. F. I	167,9	27,6	3,7	5

*** Ensino Fundamental I: 7 a 10 anos.****Alunos com necessidades nutricionais específicas:**

- **Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose:** o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- **Doença celíaca:** O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- **Diabetes:** Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.
Incentivar o consumo de água entre as refeições.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Centro de Atendimento e Apoio ao Educando (CAAPE)

Cardápio 2/ 2023
6ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 15/05/2023	TERÇA-FEIRA 16/05/2023	QUARTA-FEIRA 17/05/2023	QUINTA-FEIRA 18/05/2023	SEXTA-FEIRA 19/05/2023
LANCHE DE TODOS (9H/ 15H)	Mingau de aveia com canela	Canjica com coco	Brownie de chocolate com banana (sem farinha) Suco de maracujá	Salada de fruta com aveia (banana, maçã e tangerina) Mousse de chocolate (abacate)	Bolo de abóbora Suco de maracujá

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
E. F. I	157,7	28,1	4,1	3,5

* Ensino Fundamental I: 7 a 10 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- **Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose:** o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- **Doença celíaca:** O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- **Diabetes:** Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.
Incentivar o consumo de água entre as refeições.

CS

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Centro de Atendimento e Apoio ao Educando (CAAPE)**Cardápio 2/ 2023
7ª SEMANA**

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 22/05/2023	TERÇA-FEIRA 23/05/2023	QUARTA-FEIRA 24/05/2023	QUINTA-FEIRA 25/05/2023	SEXTA-FEIRA 26/05/2023
LANCHE DE TODOS (9H/ 15H)	Mingau de amido com coco e canela	Polpa de açaí com banana e aveia	Pão careca com ovo mexido Suco de manga	Bolinho de arroz assado Leite	Salada de fruta (banana, maçã e tangerina) Leite

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
E. F. I	263,5	37,2	8,5	9,2

*** Ensino Fundamental I: 7 a 10 anos.**

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- **Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose:** o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- **Doença celíaca:** O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- **Diabetes:** Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

CS

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Centro de Atendimento e Apoio ao Educando (CAAPE)

Cardápio 2/ 2023
8ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 29/05/2023	TERÇA-FEIRA 30/05/2023	QUARTA-FEIRA 31/05/2023	QUINTA-FEIRA 01/06/2023	SEXTA-FEIRA 02/06/2023
LANCHE DE TODOS (9H/ 15H)	Biscoito salgado iogurte de coco	Bolinho de arroz Suco de manga	Brownie de chocolate com banana (sem farinha) Suco de caju	Salada de fruta com aveia (banana, mamão e tangerina) Leite	Bolo nutritivo (beterraba, cenoura, laranja) Suco de caju

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
E. F. I	170,8	30,9	3,9	3,9

* Ensino Fundamental I: 7 a 10 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- **Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose:** o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- **Doença celíaca:** O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- **Diabetes:** Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

Incentivar o consumo de água entre as refeições.

CS

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Cardápios para Creche (Integral): C. M. Marly Quintanilha / C. M. Maria Rita / C. M. Ernestina Sant' Anna Quintanilha/C. E. M. Nair da Conceição Gonçalves Pereira/ C. M. Ivonete Costa Trindade/ C. E. M. Nobelina Alves de Almeida.

CRECHE
Cardápio 2/ 2023
1ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
CONSISTÊNCIA: BRANDA	10/04/2023	11/04/2023	12/04/2023	13/04/2023	14/04/2023
LANCHE (8H)	Vitamina de Banana com aveia	Polpa de açaí batida com banana	Bolinho/Torta de abóbora com carne moída e aveia Suco de uva	Salada de fruta com aveia (banana, maçã) Leite	Brownie de chocolate com banana (sem farinha)
ALMOÇO (10H)	Peixe ao molho Abóbora cozida Arroz Feijão	Hamburguer de carne moída com aveia Abobrinha refogada Purê de batata doce Arroz Feijão	Frango ensopado (coxa/sobrecoxa) Salada de Chicória Arroz Feijão Banana	Carne picadinha ao molho Salada de Rúcula com Beterraba Espaguete Feijão Maçã	Frango assado (coxa/sobrecoxa) Salada de Chicória Arroz Feijão Maçã
LANCHE (13H)	Bolinho de arroz assado Suco de uva integral	Cookie de banana e uva passa Leite	Salada de fruta com aveia	Biscoito de laranja Suco de uva	Vitamina de beterraba c/ banana e aveia
JANTAR (15H)	Espaguete ao molho de tomate enriquecido com cenoura e carne moída	Risoto de carne Feijão	Sopa de legumes com macarrão e frango	Caldo de abóbora com carne	Omelete de legumes Feijão

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
CRECHE	774,05	104,2	37,0	23,5	168,3	57,6	246,4	7,1

*Creche: 1 a 3 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- **Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância a lactose:** o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc). Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- **Doença celíaca:** O macarrão deve ser substituído pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

É proibida a oferta de alimentos ultraprocessados (biscoitos e margarina) e a adição de açúcar, mel e adoçante nas preparações culinárias e bebidas para crianças até três anos de idade. (Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020.). Incentivar o consumo de água entre as refeições. Sempre que possível, utilizar a horta escolar.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Cardápios para Creche (Integral): C. M. Marly Quintanilha / C. M. Maria Rita / C. M. Ernestina Sant' Anna Quintanilha/ C. E. M. Nair da Conceição Gonçalves Pereira/ C. M. Ivonete Costa Trindade/C. E. M. Nobelina Alves de Almeida.

CRECHE
Cardápio 2/ 2023
2ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
CONSISTÊNCIA: BRANDA	17/04/2023	18/04/2023	19/04/2023	20/04/2023	21/04/2023
LANCHE (8H)	Pão careca com ovo mexido Suco de uva	Crepioca de pizza	Bolinho de Tomate Leite	Salada de fruta com aveia (banana, maçã e mamão)	FERIADO
ALMOÇO (10H)	Bolinhas de peixe Beterraba cozida Arroz com cenoura Feijão	Estrogonofe de carne Batata inglesa assada Arroz Feijão	Frango desfiado Salada de Rúcula Beterraba cozida Arroz Feijão Mamão	Isclas de fígado ao molho com Salada de Rúcula e chuchu Espaguete ao alho e óleo Arroz Feijão Maçã	
LANCHE (13H)	Mingau de tapioca com coco	Milkshake de banana e beterraba	logurte natural	Mousse de chocolate (abacate)	
JANTAR (15H)	Sopa de feijão com macarrão	Caldo de inhame com frango	Canja de galinha	Caldo verde	

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
CRECHE	790,2	86,9	45,6	29,3	1278,3	55,1	321,1	6,0

*Creche: 1 a 3 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- **Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância a lactose:** o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc). Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- **Doença celíaca:** O macarrão deve ser substituído pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

É proibida a oferta de alimentos ultraprocessados (biscoitos e margarina) e a adição de açúcar, mel e adoçante nas preparações culinárias e bebidas para crianças até três anos de idade. (Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020.)

Incentivar o consumo de água entre as refeições.

Sempre que possível, utilizar a horta escolar.

CS

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Cardápios para Creche (Integral): C. M. Marly Quintanilha / C. M. Maria Rita / C. M. Ernestina Sant' Anna Quintanilha/ C. E. M. Nair da Conceição Gonçalves Pereira/ C. M. Ivonete Costa Trindade/C. E. M. Nobelina Alves de Almeida.

CRECHE
Cardápio 2/ 2023
3ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
CONSISTÊNCIA: BRANDA	24/04/2023	25/04/2023	26/04/2023	27/04/2023	28/04/2023
LANCHE (8H)	Vitamina de beterraba com banana	Bolinho de arroz Suco de goiaba	Salada de frutas (tangerina, banana e maçã) com açaí	Pão careca com queijo minas Leite	Bolo de aveia feliz (sem farinha) Suco de uva
ALMOÇO (10H)	Bobó de peixe (Aipim) Arroz Feijão	Carne picadinha Polenta Arroz com cenoura Feijão	Isca de frango refogada Salada de Chicória Abobrinha cozida Espaguete Feijão Maçã	Carne moída refogada Salada de Chicória Aipim assado com azeite e cheiro verde Arroz Feijão Tangerina	Salpicão de frango (peito de frango, batata inglesa, cenoura) Chuchu cozido Arroz Feijão Tangerina
LANCHE (13H)	Creme de abacate	Panqueca de banana Leite	Creminho de banana (inhame)	Leite batido com banana, tangerina e cenoura	Banana e maçã picadas com aveia Leite
JANTAR (15H)	Sopa de legumes com frango e macarrão	Caldo de inhame com carne picada	Carne moída Polenta	Sopa de feijão com couve	Risoto de frango Feijão

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
CRECHE	955,9	204,3	46,2	31,9	220,3	80,2	333,1	8,2

*Creche: 1 a 3 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- **Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose:** o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc). Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- **Doença celíaca:** O macarrão deve ser substituído pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- **Diabetes:** Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

É proibida a oferta de alimentos ultraprocessados (biscoitos e margarina) e a adição de açúcar, mel e adoçante nas preparações culinárias e bebidas para crianças até três anos de idade. (Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020.)

Incentivar o consumo de água entre as refeições.

Sempre que possível, utilizar a horta escolar.

CS
Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Cardápios para Creche (Integral): C. M. Marly Quintanilha / C. M. Maria Rita / C. M. Ernestina Sant' Anna Quintanilha/ C. E. M. Nair da Conceição Gonçalves Pereira/ C. M. Ivonete Costa Trindade/C. E. M. Nobelina Alves de Almeida.

CRECHE
Cardápio 2/ 2023
4ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
CONSISTÊNCIA: BRANDA	01/05/2023	02/05/2023	03/05/2023	04/05/2023	05/05/2023
LANCHE (8H)	FERIADO	Arroz doce com maçã e canela	Salada de fruta com aveia (banana, maçã e tangerina) Leite	Quadrado de banana Milkshake de uva	Bolo de maçã com cenoura Leite
ALMOÇO (10H)		Hamburguer de carne moída com aveia Beterraba cozido Batata inglesa ao forno com azeite Arroz Feijão	Carne assada Salada de agrião e cenoura Espaguete ao alho e óleo Feijão Maçã	Estrogonofe de frango (peito de frango) Salada de Chicória Chuchu e cenoura cozidos Arroz Feijão Tangerina	Lombo suíno cozido Salada de agrião e abóbora cozida Aipim cozido Arroz Feijão Tangerina
LANCHE (13H)		Banana com aveia	Bolinho de arroz assado Suco de goiaba	Polpa de açaí com banana	Salada de fruta (banana, maçã e tangerina)
JANTAR (15H)		Caldo de abóbora, batata, cenoura e frango	Caldo de aipim com carne	Sopa de legumes	Canja de galinha

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
CRECHE	770,6	102,3	41,0	24,6	166,7	73,8	228,9	5,9

***Creche: 1 a 3 anos.**

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- **Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância a lactose:** o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc). Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- **Doença celíaca:** O macarrão deve ser substituído pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- **Diabetes:** Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

É proibida a oferta de alimentos ultraprocessados (biscoitos e margarinas) e a adição de açúcar, mel e adoçante nas preparações culinárias e bebidas para crianças até três anos de idade. (Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020.)

Incentivar o consumo de água entre as refeições.

Sempre que possível, utilizar a horta escolar.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Cardápios para Creche (Integral): C. M. Marly Quintanilha / C. M. Maria Rita / C. M. Ernestina Sant' Anna Quintanilha/ C. E. M. Nair da Conceição Gonçalves Pereira/ C. M. Ivonete Costa Trindade/C. E. M. Nobelina Alves de Almeida.

CRECHE
Cardápio 2/ 2023
5ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
CONSISTÊNCIA: BRANDA	08/05/2023	09/05/2023	10/05/2023	11/05/2023	12/05/2023
LANCHE (8H)	Mingau de tapioca com coco	Bolinho/Torta de abóbora com carne moída e aveia Suco de uva	Bolo de banana das Merendeiras Vitamina de Mamão	Salada de fruta com aveia (maçã, mamão, tangerina) Leite	Bolinho de arroz assado Suco de uva
ALMOÇO (10H)	Peixe ao molho Chuchu e cenoura cozidos Arroz Feijão	Omelete nutritivo assado Aipim cozido Abóbora cozida Arroz Feijão	Isca de carne refogada ao molho com Espinafre Espaguete Feijão Tangerina	Frango assado (coxa/sobrecoxa) Salada de agrião Purê de batata inglesa Arroz Feijão Maçã	Carne assada com Batata Inglesa Chuchu cozido Arroz Feijão Tangerina
LANCHE (13H)	Torta de legumes Suco de beterraba, cenoura e maçã	Creme de abacate e banana	Mamão picado com aveia	Biscoito polvilho Suco de beterraba com maçã	Salada de fruta (maçã, mamão, tangerina)
JANTAR (15H)	Risoto de carne Feijão	Escondidinho de batata com carne moída	Sopa de legumes (batata doce/ cenoura/ abobrinha) com frango	Caldo de inhame com carne moída	Espaguete ao alho e óleo com ovos cozidos Feijão

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
CRECHE	854,8	107,9	42,4	28,3	1526,4	90,2	267,9	7,2

*Creche: 1 a 3 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- **Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância a lactose:** o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc). Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- **Doença celíaca:** O macarrão deve ser substituído pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

É proibida a oferta de alimentos ultraprocessados (biscoitos e margarina) e a adição de açúcar, mel e adoçante nas preparações culinárias e bebidas para crianças até três anos de idade. (Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020.)
Incentivar o consumo de água entre as refeições.

CS

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Cardápios para Creche (Integral): C. M. Marly Quintanilha / C. M. Maria Rita / C. M. Ernestina Sant' Anna Quintanilha/ C. E. M. Nair da Conceição Gonçalves Pereira/ C. M. Ivonete Costa Trindade/C. E. M. Nobelina Alves de Almeida.

CRECHE
Cardápio 2/ 2023
6ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
CONSISTÊNCIA: BRANDA	15/05/2023	16/05/2023	17/05/2023	18/05/2023	19/05/2023
LANCHE (8H)	Mingau de aveia com canela	Canjica com coco	Brownie de chocolate com banana (sem farinha) Suco de tangerina	Salada de fruta com aveia (banana, maçã e tangerina) Leite	Bolo de abóbora Suco de uva
ALMOÇO (10H)	Bolinha de peixe Purê de batata inglesa Arroz Feijão	Almondegas ao molho com cenoura Polenta Arroz Feijão	Bife (patinho) de panela Salada de Espinafre Aipim assado com azeite Arroz Feijão Tangerina	Frango ensopado (coxa/sobrecoxa) Abóbora cozida Espaguete ao alho e óleo Feijão Tangerina	Isca de fígado acebolado Salada de Chicória Batata doce assada Arroz Feijão Maçã
LANCHE (13H)	Pão com queijo minas Suco de goiaba	Delícia de maçã (sem açúcar)	logurte natural	Mousse de chocolate (abacate)	Salada de fruta (banana, maçã e tangerina)
JANTAR (15H)	Sopa de Feijão	Caldo de abóbora com carne	Espaguete à bolonhesa	Escondidinho de aipim com carne moída	Risoto de frango Feijão

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
CRECHE	802,9	92,9	42,0	29,4	1218,6	70,8	171,9	7,5

*Creche: 1 a 3 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- **Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância a lactose:** o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc). Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- **Doença celíaca:** O macarrão deve ser substituído pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

É proibida a oferta de alimentos ultraprocessados (biscoitos e margarina) e a adição de açúcar, mel e adoçante nas preparações culinárias e bebidas para crianças até três anos de idade. (Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020.)

Incentivar o consumo de água entre as refeições.

Sempre que possível, utilizar a horta escolar.

CS

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Cardápios para Creche (Integral): C. M. Marly Quintanilha / C. M. Maria Rita / C. M. Ernestina Sant' Anna Quintanilha/ C. E. M. Nair da Conceição Gonçalves Pereira/ C. M. Ivonete Costa Trindade/C. E. M. Nobelina Alves de Almeida.

CRECHE
Cardápio 2/ 2023
7ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
CONSISTÊNCIA: BRANDA	22/05/2023	23/05/2023	24/05/2023	25/05/2023	26/05/2023
LANCHE (8H)	Mingau de amido com coco e canela	Polpa de açaí com banana e aveia	Pão careca com ovo mexido Suco de uva	Bolinho de arroz assado Leite	Salada de fruta (banana e tangerina) Mousse de chocolate (abacate)
ALMOÇO (10H)	Peixe ao molho Creme de inhame Arroz Feijão	Omelete nutritivo Chuchu cozido Espaguete ao alho e óleo Feijão	Frango assado (coxa/sobrecoxa) Abóbora cozida Salada de espinafre com tomate Arroz Feijão Banana	Carne picadinha refogada com agrião Beterraba cozido Arroz Feijão Tangerina	Lombo suíno assado Salada de Agrião Beterraba cozido Purê batata inglesa Arroz Feijão Banana
LANCHE (13H)	Biscoito polvilho Suco de cenoura e beterraba	Leite batido com mamão, banana e maçã	Salada de frutas (banana e tangerina) Leite	Banana picada com aveia	Vitamina de abacate com banana
JANTAR (15H)	Sopa de feijão com macarrão	Sopa de legumes	Caldo verde com frango	Canja de galinha	Carne moída Polenta

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
CRECHE	833,4	102,9	44,6	27,7	198,1	62,6	284,2	6,8

*Creche: 1 a 3 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- **Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose:** o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc). Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- **Doença celíaca:** O macarrão deve ser substituído pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

É proibida a oferta de alimentos ultraprocessados (biscoitos e margarina) e a adição de açúcar, mel e adoçante nas preparações culinárias e bebidas para crianças até três anos de idade. (Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020.)

Incentivar o consumo de água entre as refeições. Sempre que possível, utilizar a horta escolar.

CS

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Cardápios para Creche (Integral): C. M. Marly Quintanilha / C. M. Maria Rita / C. M. Ernestina Sant' Anna Quintanilha/ C. E. M. Nair da Conceição Gonçalves Pereira/ C. M. Ivonete Costa Trindade/C. E. M. Nobelina Alves de Almeida.

CRECHE
Cardápio 2/ 2023
8ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
CONSISTÊNCIA: BRANDA	29/05/2023	30/05/2023	31/05/2023	01/06/2023	02/06/2023
LANCHE (8H)	Biscoito de polvilho iogurte natural	Bolinho de arroz Suco de goiaba	Brownie de chocolate com banana (sem farinha) Leite	Salada de fruta com aveia (banana, mamão e tangerina) Leite	Bolo nutritivo (beterraba, cenoura, laranja) Suco de tangerina
ALMOÇO (10H)	Carne moída refogada Inhame cozido Arroz Feijão	Peixe ao molho Beterraba cozida Arroz Feijão	Estrogonofe de frango Batata doce assada Arroz Feijão Tangerina	Carne picadinha ao molho com espinafre Abobrinha cozida Arroz Feijão Tangerina	Frango ensopado (coxa/sobrecoxa) Salada de chicória Arroz Feijão Mamão
LANCHE (13H)	Delícia de maçã (sem açúcar)	Leite batido com banana, beterraba e aveia	Salada de fruta (banana, mamão e tangerina)	iogurte natural	Cookie de banana com aveia e canela
JANTAR (15H)	Espaguete à bolonhesa	Caldo de abóbora com carne	Creme de frango com legumes	Risoto de frango Feijão	Frango ensopado Espaguete

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (m)	Fe (mg)
CRECHE	773,1	83,9	43,2	29,4	132,7	61,2	205,7	6,7

*Creche: 1 a 3 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc). Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- Doença celíaca: O macarrão deve ser substituído pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

É proibida a oferta de alimentos ultraprocessados (biscoitos e margarina) e a adição de açúcar, mel e adoçante nas preparações culinárias e bebidas para crianças até três anos de idade. (Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020.)

Incentivar o consumo de água entre as refeições.

Sempre que possível, utilizar a horta escolar.

Observação: a batata doce é fonte de antioxidantes que dão suporte ao sistema imune, mantendo a saúde do corpo e diminuindo o risco de doenças na infância. Portanto, oferecemos o suco de batata doce a criança, variando as frutas.

CS

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Cardápios para Creche (Parcial): C. M. Laurinda de Souza Conceição/ C. E. M. Maria Amélia Oliveira / C. M. Ernestina Sant' Anna Quintanilha / C. M. Ivonete Costa Trindade/
C. E. M. Nobelina Alves de Almeida/ C. M. Rosa Maria da Conceição.

Cardápio 2/ 2023
1ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
CONSISTÊNCIA: BRANDA	10/04/2023	11/04/2023	12/04/2023	13/04/2023	14/04/2023
LANCHE (8H)	Vitamina de Banana com aveia	Polpa de açaí batida com banana	Bolinho/Torta de abóbora com carne moída e aveia Suco de uva	Salada de fruta com aveia (banana, maçã) Leite	Brownie de chocolate com banana (sem farinha)
ALMOÇO (10H)	Peixe ao molho Abóbora cozida Arroz Feijão	Hamburguer de carne moída com aveia Abobrinha refogada Purê de batata doce Arroz Feijão	Frango ensopado (coxa/sobrecoxa) Salada de Chicória Arroz Feijão Banana	Carne picadinha ao molho Salada de Rúcula com Beterraba Espaguete Feijão Maçã	Frango assado (coxa/sobrecoxa) Salada de Chicória Arroz Feijão Maçã

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
CRECHE	486,9	63,5	22,4	16,1	136,0	43,6	174,4	4,1

*Creche: 1 a 3 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- **Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância a lactose:** o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc). Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- **Doença celíaca:** O macarrão deve ser substituído pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

É proibida a oferta de alimentos ultraprocessados (biscoitos e margarina) e a adição de açúcar, mel e adoçante nas preparações culinárias e bebidas para crianças até três anos de idade. (Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020.). Incentivar o consumo de água entre as refeições. Sempre que possível, utilizar a horta escolar.

CS

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Cardápios para Creche (Parcial): C. M. Laurinda de Souza Conceição/ C. E. M. Maria Amélia Oliveira / C. M. Ernestina Sant' Anna Quintanilha / C. M. Ivonete Costa Trindade/
C. E. M. Nobelina Alves de Almeida/ C. M. Rosa Maria da Conceição.

CRECHE
Cardápio 2/ 2023
2ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
CONSISTÊNCIA: BRANDA	17/04/2023	18/04/2023	19/04/2023	20/04/2023	21/04/2023
LANCHE (8H)	Pão careca com ovo mexido Suco de uva	Crepioca de pizza	Bolinho de Tomate Leite	Salada de fruta com aveia (banana, maçã e mamão)	FERIADO
ALMOÇO (10H)	Bolinhas de peixe Beterraba cozida Arroz com cenoura Feijão	Estrogonofe de carne Batata inglesa assada Arroz Feijão	Frango desfiado Salada de Rúcula Beterraba cozida Arroz Feijão Mamão	Iscas de fígado ao molho com Salada de Rúcula e chuchu Espaguete ao alho e óleo Arroz Feijão Maçã	

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
CRECHE	542,9	62,9	27,1	20,2	1220,8	41,5	221,4	4,1

*Creche: 1 a 3 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância a lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc). Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- Doença celíaca: O macarrão deve ser substituído pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

É proibida a oferta de alimentos ultraprocessados (biscoitos e margarina) e a adição de açúcar, mel e adoçante nas preparações culinárias e bebidas para crianças até três anos de idade. (Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020.)

Incentivar o consumo de água entre as refeições.

Sempre que possível, utilizar a horta escolar.

Observação: a batata doce é fonte de antioxidantes que dão suporte ao sistema imune, mantendo a saúde do corpo e diminuindo o risco de doenças na infância. Portanto, ofereceremos o suco de batata doce a criança, variando as frutas.

CS

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Cardápios para Creche (Parcial): C. M. Laurinda de Souza Conceição/ C. E. M. Maria Amélia Oliveira / C. M. Ernestina Sant' Anna Quintanilha / C. M. Ivonete Costa Trindade/
C. E. M. Nobelina Alves de Almeida/ C. M. Rosa Maria da Conceição.

CRECHE
Cardápio 2/ 2023
3ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
CONSISTÊNCIA: BRANDA	24/04/2023	25/04/2023	26/04/2023	27/04/2023	28/04/2023
LANCHE (8H)	Vitamina de beterraba com banana	Bolinho de arroz Suco de goiaba	Salada de frutas (tangerina, banana e maçã) com açaí	Pão careca com queijo minas Leite	Bolo de aveia feliz (sem farinha) Suco de uva
ALMOÇO (10H)	Bobó de peixe (Aipim) Arroz Feijão	Carne picadinha Polenta Arroz com cenoura Feijão	Isca de frango refogada Salada de Chicória Abobrinha cozida Espaguete Feijão Maçã	Carne moída refogada Salada de Chicória Aipim assado com azeite e cheiro verde Arroz Feijão Tangerina	Salpicão de frango (peito de frango, batata inglesa, cenoura) Chuchu cozido Arroz Feijão Tangerina

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
CRECHE	600,1	163,5	24,8	20,3	101,9	50,7	190,4	5,5

*Creche: 1 a 3 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- **Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose:** o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc). Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- **Doença celíaca:** O macarrão deve ser substituído pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- **Diabetes:** Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

É proibida a oferta de alimentos ultraprocessados (biscoitos e margarina) e a adição de açúcar, mel e adoçante nas preparações culinárias e bebidas para crianças até três anos de idade. (Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020.)

Incentivar o consumo de água entre as refeições.

Sempre que possível, utilizar a horta escolar.

CS

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Cardápios para Creche (Parcial): C. M. Laurinda de Souza Conceição/ C. E. M. Maria Amélia Oliveira / C. M. Ernestina Sant' Anna Quintanilha / C. M. Ivonete Costa Trindade/
C. E. M. Nobeline Alves de Almeida/ C. M. Rosa Maria da Conceição.

CRECHE
Cardápio 2/ 2023
4ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
CONSISTÊNCIA: BRANDA	01/05/2023	02/05/2023	03/05/2023	04/05/2023	05/05/2023
LANCHE (8H)	FERIADO	Arroz doce com maçã e canela	Salada de fruta com aveia (banana, maçã e tangerina) Leite	Quadrado de banana Milkshake de uva	Bolo de maçã com cenoura Leite
ALMOÇO (10H)		Hamburguer de carne moída com aveia Beterraba cozido Batata inglesa ao forno com azeite Arroz Feijão	Carne assada Salada de agrião e cenoura Espaguete ao alho e óleo Feijão Maçã	Estrogonofe de frango (peito de frango) Salada de Chicória Chuchu e cenoura cozidos Arroz Feijão Tangerina	Lombo suíno cozido Salada de agrião e abóbora cozida Aipim cozido Arroz Feijão Tangerina

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
CRECHE	542,7	74,9	24,9	18,8	125,1	43,5	176,1	4,1

*Creche: 1 a 3 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- **Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância a lactose:** o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc). Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- **Doença celíaca:** O macarrão deve ser substituído pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- **Diabetes:** Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

É proibida a oferta de alimentos ultraprocessados (biscoitos e margarina) e a adição de açúcar, mel e adoçante nas preparações culinárias e bebidas para crianças até três anos de idade. (Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020.)

Incentivar o consumo de água entre as refeições.

Sempre que possível, utilizar a horta escolar.

CS

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Cardápios para Creche (Parcial): C. M. Laurinda de Souza Conceição/ C. E. M. Maria Amélia Oliveira / C. M. Ernestina Sant' Anna Quintanilha / C. M. Ivonete Costa Trindade/ C. E. M. Nobelina Alves de Almeida/ C. M. Rosa Maria da Conceição.

Cardápio 2/ 2023
5ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
CONSISTÊNCIA: BRANDA	08/05/2023	09/05/2023	10/05/2023	11/05/2023	12/05/2023
LANCHE (8H)	Mingau de tapioca com coco	Bolinho/Torta de abóbora com carne moída e aveia Suco de uva	Bolo de banana das Merendeiras Vitamina de Mamão	Salada de fruta com aveia (maçã, mamão, tangerina) Leite	Bolinho de arroz assado Suco de uva
ALMOÇO (10H)	Peixe ao molho Chuchu e cenoura cozidos Arroz Feijão	Omelete nutritivo assado Aipim cozido Abóbora cozida Arroz Feijão	Isca de carne refogada ao molho com Espinafre Espaguete Feijão Tangerina	Frango assado (coxa/sobrecoxa) Salada de agrião Purê de batata inglesa Arroz Feijão Maçã	Carne assada com Batata Inglesa Chuchu cozido Arroz Feijão Tangerina

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
CRECHE	483,5	65,7	22,3	14,4	12,9	49,0	163,2	4,9

*Creche: 1 a 3 anos.


Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- **Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância a lactose:** o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc). Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- **Doença celíaca:** O macarrão deve ser substituído pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

É proibida a oferta de alimentos ultraprocessados (biscoitos e margarina) e a adição de açúcar, mel e adoçante nas preparações culinárias e bebidas para crianças até três anos de idade. (Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020.)

Incentivar o consumo de água entre as refeições.


Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Cardápios para Creche (Parcial): C. M. Laurinda de Souza Conceição / C. E. M. Maria Amélia Oliveira / C. M. Ernestina Sant' Anna Quintanilha/ C. M. Ivonete Costa Trindade/ C. E. M. Nobelina Alves de Almeida/ C. M. Rosa Maria da Conceição.

CRECHE
Cardápio 2/ 2023
6ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
CONSISTÊNCIA: BRANDA	15/05/2023	16/05/2023	17/05/2023	18/05/2023	19/05/2023
LANCHE (8H)	Mingau de aveia com canela	Canjica com coco	Brownie de chocolate com banana (sem farinha) Suco de tangerina	Salada de fruta com aveia (banana, maçã e tangerina) Leite	Bolo de abóbora Suco de uva
ALMOÇO (10H)	Bolinha de peixe Purê de batata inglesa Arroz Feijão	Almondegas ao molho com cenoura Polenta Arroz Feijão	Bife (patinho) de panela Salada de Espinafre Aipim assado com azeite Arroz Feijão Tangerina	Frango ensopado (coxa/sobrecoxa) Abóbora cozida Espaguete ao alho e óleo Feijão Tangerina	Isca de fígado acebolado Salada de Chicória Batata doce assada Arroz Feijão Maçã

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
CRECHE	500,1	63,6	23,9	16,6	1187,6	45,4	145,9	4,6

*Creche: 1 a 3 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância a lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc). Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- Doença celíaca: O macarrão deve ser substituído pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

É proibida a oferta de alimentos ultraprocessados (biscoitos e margarina) e a adição de açúcar, mel e adoçante nas preparações culinárias e bebidas para crianças até três anos de idade. (Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020.)

Incentivar o consumo de água entre as refeições.

Sempre que possível, utilizar a horta escolar.

CS

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Cardápios para Creche (Parcial): C. M. Laurinda de Souza Conceição / C. E. M. Maria Amélia Oliveira / C. M. Ernestina Sant' Anna Quintanilha/ C. M. Ivonete Costa Trindade/ C. E. M. Nobelina Alves de Almeida/ C. M. Rosa Maria da Conceição.

CRECHE
Cardápio 2/ 2023
7ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
CONSISTÊNCIA: BRANDA	22/05/2023	23/05/2023	24/05/2023	25/05/2023	26/05/2023
LANCHE (8H)	Mingau de amido com coco e canela	Polpa de açaí com banana e aveia	Pão careca com ovo mexido Suco de uva	Bolinho de arroz assado Leite	Salada de fruta (banana e tangerina) Mousse de chocolate (abacate)
ALMOÇO (10H)	Peixe ao molho Creme de inhame Arroz Feijão	Omelete nutritivo Chuchu cozido Espaguete ao alho e óleo Feijão	Frango assado (coxa/sobrecoxa) Abóbora cozida Salada de espinafre com tomate Arroz Feijão Banana	Carne picadinha refogada com agrião Beterraba cozido Arroz Feijão Tangerina	Lombo suíno assado Salada de Agrião Beterraba cozido Purê batata inglesa Arroz Feijão Banana

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
CRECHE	504,8	67,1	22,6	16,5	160,0	45,1	182,8	4,4

*Creche: 1 a 3 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- **Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose:** o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc). Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- **Doença celíaca:** O macarrão deve ser substituído pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

É proibida a oferta de alimentos ultraprocessados (biscoitos e margarina) e a adição de açúcar, mel e adoçante nas preparações culinárias e bebidas para crianças até três anos de idade. (Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020.)

Incentivar o consumo de água entre as refeições. Sempre que possível, utilizar a horta escolar.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Cardápios para Creche (Parcial): C. M. Laurinda de Souza Conceição/ C. E. M. Maria Amélia Oliveira / C. M. Ernestina Sant' Anna Quintanilha / C. M. Ivonete Costa Trindade/
C. E. M. Nobelina Alves de Almeida/ C. M. Rosa Maria da Conceição.

CRECHE
Cardápio 2/ 2023
8ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
CONSISTÊNCIA: BRANDA	29/05/2023	30/05/2023	31/05/2023	01/06/2023	02/06/2023
LANCHE (8H)	Biscoito de polvilho iogurte natural	Bolinho de arroz Suco de goiaba	Brownie de chocolate com banana (sem farinha) Leite	Salada de fruta com aveia (banana, mamão e tangerina) Leite	Bolo nutritivo (beterraba, cenoura, laranja) Suco de tangerina
ALMOÇO (10H)	Carne moída refogada Inhame cozido Arroz Feijão	Peixe ao molho Beterraba cozida Arroz Feijão	Estrogonofe de frango Batata doce assada Arroz Feijão Tangerina	Carne picadinha ao molho com espinafre Abobrinha cozida Arroz Feijão Tangerina	Frango ensopado (coxa/sobrecoxa) Salada de chicória Arroz Feijão Mamão

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (m)	Fe (mg)
CRECHE	414,2	46,2	21,9	15,7	113,9	45,1	170,6	3,4

*Creche: 1 a 3 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- **Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose:** o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc). Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- **Doença celíaca:** O macarrão deve ser substituído pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

É proibida a oferta de alimentos ultraprocessados (biscoitos e margarina) e a adição de açúcar, mel e adoçante nas preparações culinárias e bebidas para crianças até três anos de idade. (Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020.)

Incentivar o consumo de água entre as refeições.

Sempre que possível, utilizar a horta escolar.

Observação: a batata doce é fonte de antioxidantes que dão suporte ao sistema imune, mantendo a saúde do corpo e diminuindo o risco de doenças na infância. Portanto, ofereceremos o suco de batata doce a criança, variando as frutas.

CS

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ENSINO FUNDAMENTAL II; ENSINO MÉDIO; EJA - Unidades Escolares: E. M. Professor Darcy Ribeiro / Professora Regina da Silveira Ramos Vieira / Nicomendes Theotônio Vieira / C. M. Paulo Freire.

Região Quilombola: Professora Ciléa Maria Barreto / INEFI.

Cardápio 2/ 2023
1ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 10/04/2023	TERÇA-FEIRA 11/04/2023	QUARTA-FEIRA 12/04/2023	QUINTA-FEIRA 13/04/2023	SEXTA-FEIRA 14/04/2023
LANCHE DE TODOS (9H/ 15H)	Vitamina de Banana	Polpa de açaí batida com banana	Bolinho/Torta de abóbora com carne moída e aveia	Salada de fruta com aveia (banana, maçã)	Brownie de chocolate com banana (sem farinha)
	Biscoito salgado		Suco de uva	Leite	Suco de caju
ALMOÇO (11H:30MIN/ 12H:30MIN/18H)	Peixe ao molho	Hamburguer de carne moída com aveia	Frango ensopado (coxa/sobrecoxa)	Carne picadinha ao molho	Frango assado (coxa/sobrecoxa)
	Abóbora cozida		Salada de Chicória	Salada de Rúcula com Beterraba	Salada de Chicória
	Arroz	Abobrinha refogada	Arroz	Espaguete	Arroz
	Feijão	Purê de batata doce	Feijão	Feijão	Feijão
		Feijão	Banana	Maçã	Maçã

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
E. F. II	708,9	112,5	37,1	16,4
E.M. / EJA	708,9	112,5	37,1	16,4

***Ensino Fundamental II: 11 a 14 anos; Ensino Médio: 15 anos a 18 anos; EJA: a partir de 19 anos.**

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- **Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância a lactose:** o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- **Doença celíaca:** O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- **Diabetes:** Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

Incentivar o consumo de água entre as refeições.

Sempre que possível, utilizar a horta escolar.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**ENSINO FUNDAMENTAL II; ENSINO MÉDIO; EJA - Unidades Escolares:** E. M. Professor Darcy Ribeiro / Professora Regina da Silveira Ramos Vieira / Nicomendes Theotônio Vieira / C. M. Paulo Freire.**Região Quilombola:** Professora Ciléa Maria Barreto / INEFI.**Cardápio 2/ 2023**
2ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 17/04/2023	TERÇA-FEIRA 18/04/2023	QUARTA-FEIRA 19/04/2023	QUINTA-FEIRA 20/04/2023	SEXTA-FEIRA 21/04/2023
LANCHE DE TODOS (9H/ 15H)	Pão careca com ovo mexido	Crepioca de pizza	Bolinho de Tomate	Salada de fruta com aveia (banana, maçã e mamão) iogurte de morango	FERIADO
ALMOÇO (11H:30MIN/ 12H:30MIN/18H)	Bolinhas de peixe Beterraba cozida Arroz com cenoura Feijão	Estrogonofe de carne Batata inglesa assada Arroz Feijão	Frango desfiado Salada de Rúcula Beterraba cozida Arroz Feijão Mamão	Isclas de fígado ao molho com Salada de Rúcula e chuchu Espaguete ao alho e óleo Arroz Feijão Maçã	

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
E. F. II	845,8	213,2	43,7	19,6
E.M. / EJA	845,8	213,2	43,7	19,6

***Ensino Fundamental II: 11 a 14 anos; Ensino Médio: 15 anos a 18 anos; EJA: a partir de 19 anos.**

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância a lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

Incentivar o consumo de água entre as refeições.

Sempre que possível, utilizar a horta escolar.

CS

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ENSINO FUNDAMENTAL II; ENSINO MÉDIO; EJA - Unidades Escolares: E. M. Professor Darcy Ribeiro / Professora Regina da Silveira Ramos Vieira / Nicomendes Theotônio Vieira / C. M. Paulo Freire.

Região Quilombola: Professora Ciléa Maria Barreto / INEFI.

Cardápio 2/ 2023
3ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 24/04/2023	TERÇA-FEIRA 25/04/2023	QUARTA-FEIRA 26/04/2023	QUINTA-FEIRA 27/04/2023	SEXTA-FEIRA 28/04/2023
LANCHE DE TODOS (9H/ 15H)	Vitamina de beterraba com banana Biscoito doce	Bolinho de arroz Suco de maracujá	Salada de frutas (tangerina, banana e maçã) com açaí	Pão careca com queijo minas Suco de maracujá	Bolo de aveia feliz (sem farinha) Suco de uva
ALMOÇO (11H:30MIN/ 12H:30MIN/18H)	Bobó de peixe (Aipim) Arroz Feijão	Carne picadinha Polenta Arroz com cenoura Feijão	Isca de frango refogada Salada de Chicória Abobrinha cozida Espaguete Feijão Maçã	Carne moída refogada Salada de Chicória Aipim assado com azeite e cheiro verde Arroz Feijão Tangerina	Salpicão de frango (peito de frango, batata inglesa, cenoura) Chuchu cozido Arroz Feijão Tangerina

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
E. F. II	955,9	204,3	46,2	31,9
E.M. / EJA	955,9	204,3	46,2	31,9

***Ensino Fundamental II: 11 a 14 anos; Ensino Médio: 15 anos a 18 anos; EJA: a partir de 19 anos.**

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância a lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

Incentivar o consumo de água entre as refeições.

Sempre que possível, utilizar a horta escolar.

CS

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ENSINO FUNDAMENTAL II; ENSINO MÉDIO; EJA - Unidades Escolares: E. M. Professor Darcy Ribeiro / Professora Regina da Silveira Ramos Vieira / Nicomendes Theotônio Vieira / C. M. Paulo Freire.

Região Quilombola: Professora Ciléa Maria Barreto / INEFI.

**Cardápio 2/ 2023
4ª SEMANA**

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 01/05/2023	TERÇA-FEIRA 02/05/2023	QUARTA-FEIRA 03/05/2023	QUINTA-FEIRA 04/05/2023	SEXTA-FEIRA 05/05/2023
LANCHE DE TODOS (9H/ 15H)	FERIADO	Arroz doce com maçã e canela	Salada de fruta com aveia (banana, maçã e tangerina) Leite	Quadrado de banana Milkshake de uva	Bolo de maçã com cenoura Leite com café
ALMOÇO (11H:30MIN/ 12H:30MIN/18H)		Hamburguer de carne moída com aveia Beterraba cozido Batata inglesa ao forno com azeite Arroz Feijão	Carne assada Salada de agrião e cenoura Espaguete ao alho e óleo Feijão Maçã	Estrogonofe de frango (peito de frango) Salada de Chicória Chuchu e cenoura cozidos Arroz Feijão Tangerina	Lombo suíno cozido Salada de agrião e abóbora cozida Aipim cozido Arroz Feijão Tangerina

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
E. F. II	770,6	102,3	41,0	24,6
E.M. / EJA	770,6	102,3	41,0	24,6

*Ensino Fundamental II: 11 a 14 anos; Ensino Médio: 15 anos a 18 anos; EJA: a partir de 19 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância a lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

Incentivar o consumo de água entre as refeições.

Sempre que possível, utilizar a horta escolar.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ENSINO FUNDAMENTAL II; ENSINO MÉDIO; EJA - Unidades Escolares: E. M. Professor Darcy Ribeiro / Professora Regina da Silveira Ramos Vieira / Nicomendes Theotônio Vieira / C. M. Paulo Freire.

Região Quilombola: Professora Ciléa Maria Barreto / INEFI.

**Cardápio 2/ 2023
5ª SEMANA**

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 08/05/2023	TERÇA-FEIRA 09/05/2023	QUARTA-FEIRA 10/05/2023	QUINTA-FEIRA 11/05/2023	SEXTA-FEIRA 12/05/2023
LANCHE DE TODOS (9H/ 15H)	Mingau de tapioca com coco	Bolinho/Torta de abóbora com carne moída e aveia Suco de uva	Bolo de banana das Merendeiras Vitamina de banana com mamão	Salada de fruta com aveia (maçã, mamão, tangerina) Leite	Bolinho de arroz Suco de uva
ALMOÇO (11H:30MIN/ 12H:30MIN/18H)	Peixe ao molho Chuchu e cenoura cozidos Arroz Feijão	Omelete nutritivo assado Aipim cozido Abóbora cozida Arroz Feijão	Isca de carne refogada ao molho com Espinafre Espaguete Feijão Tangerina	Frango assado (coxa/sobrecoxa) Salada de agrião Purê de batata inglesa Arroz Feijão Maçã	Carne assada com Batata Inglesa Chuchu cozido Arroz Feijão Tangerina

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
E. F. II	854,8	107,9	42,4	28,3
E.M. / EJA	854,8	107,9	42,4	28,3

***Ensino Fundamental II: 11 a 14 anos; Ensino Médio: 15 anos a 18 anos; EJA: a partir de 19 anos.**

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- **Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância a lactose:** o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- **Doença celíaca:** O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- **Diabetes:** Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

Incentivar o consumo de água entre as refeições.

Sempre que possível, utilizar a horta escolar.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ENSINO FUNDAMENTAL II; ENSINO MÉDIO; EJA - Unidades Escolares: E. M. Professor Darcy Ribeiro / Professora Regina da Silveira Ramos Vieira / Nicomendes Theotônio Vieira / C. M. Paulo Freire.
Região Quilombola: Professora Ciléa Maria Barreto / INEFI.

Cardápio 2/ 2023
6ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 15/05/2023	TERÇA-FEIRA 16/05/2023	QUARTA-FEIRA 17/05/2023	QUINTA-FEIRA 18/05/2023	SEXTA-FEIRA 19/05/2023
LANCHE DE TODOS (9H/ 15H)	Mingau de aveia com canela	Canjica com coco	Brownie de chocolate com banana (sem farinha) Suco de maracujá	Salada de fruta com aveia (banana, maçã e tangerina) Mousse de chocolate (abacate)	Bolo de abóbora Suco de maracujá
ALMOÇO (11H:30MIN/ 12H:30MIN/18H)	Bolinha de peixe Purê de batata inglesa Arroz Feijão	Almondogas ao molho com cenoura Polenta Arroz Feijão	Bife (patinho) de panela Salada de Espinafre Aipim assado com azeite Arroz Feijão Tangerina	Frango ensopado (coxa/sobrecoxa) Abóbora cozida Espaguete ao alho e óleo Feijão Tangerina	Isca de fígado acebolado Salada de Chicória Batata doce assada Arroz Feijão Maçã

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
E. F. II	802,9	92,9	42,0	29,4
E.M. / EJA	802,9	92,9	42,0	29,4

***Ensino Fundamental II: 11 a 14 anos; Ensino Médio: 15 anos a 18 anos; EJA: a partir de 19 anos.**

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- **Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância a lactose:** o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- **Doença celíaca:** O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- **Diabetes:** Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

Incentivar o consumo de água entre as refeições.

Sempre que possível, utilizar a horta escolar.

CS

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ENSINO FUNDAMENTAL II; ENSINO MÉDIO; EJA - Unidades Escolares: E. M. Professor Darcy Ribeiro / Professora Regina da Silveira Ramos Vieira / Nicomendes Theotônio Vieira/ C. M. Paulo Freire.
Região Quilombola: Professora Ciléa Maria Barreto / INEFI.

**Cardápio 2/ 2023
7ª SEMANA**

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 22/05/2023	TERÇA-FEIRA 23/05/2023	QUARTA-FEIRA 24/05/2023	QUINTA-FEIRA 25/05/2023	SEXTA-FEIRA 26/05/2023
LANCHE DE TODOS (9H/ 15H)	Mingau de amido com coco e canela	Polpa de açaí com banana e aveia	Pão careca com ovo mexido Suco de manga	Bolinho de arroz assado Leite	Salada de fruta (banana, maçã e tangerina) Leite
ALMOÇO (11H:30MIN/ 12H:30MIN/18H)	Peixe ao molho Creme de inhame Arroz Feijão	Omelete nutritivo Chuchu cozido Espaguete ao alho e óleo Feijão	Frango assado (coxa/sobrecoxa) Abóbora cozida Salada de espinafre com tomate Arroz Feijão Banana	Carne picadinha refogada com agrião Beterraba cozido Arroz Feijão Tangerina	Lombo suíno assado Salada de Agrião Beterraba cozido Purê batata inglesa Arroz Feijão Banana

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
E. F. II	833,5	102,9	44,5	27,7
E.M. / EJA	833,5	102,9	44,5	27,7

*Ensino Fundamental II: 11 a 14 anos; Ensino Médio: 15 anos a 18 anos; EJA: a partir de 19 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância a lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

Incentivar o consumo de água entre as refeições.

Sempre que possível, utilizar a horta escolar.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ENSINO FUNDAMENTAL II; ENSINO MÉDIO; EJA - Unidades Escolares: E. M. Professor Darcy Ribeiro / Professora Regina da Silveira Ramos Vieira / Nicomendes Theotônio Vieira / C. M. Paulo Freire.

Região Quilombola: Professora Ciléa Maria Barreto / INEFI.

**Cardápio 2/ 2023
8ª SEMANA**

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 29/05/2023	TERÇA-FEIRA 30/05/2023	QUARTA-FEIRA 31/05/2023	QUINTA-FEIRA 01/06/2023	SEXTA-FEIRA 02/06/2023
LANCHE DE TODOS (9H/ 15H)	Biscoito salgado Iogurte de coco	Bolinho de arroz Suco de manga	Brownie de chocolate com banana (sem farinha) Suco de caju	Salada de fruta com aveia (banana, mamão e tangerina) Leite	Bolo nutritivo (beterraba, cenoura, laranja) Suco de caju
ALMOÇO (11H:30MIN/ 12H:30MIN/18H)	Carne moída refogada Inchame cozido Arroz Feijão	Peixe ao molho Beterraba cozida Arroz Feijão	Estrogonofe de frango Batata doce assada Arroz Feijão Tangerina	Carne picadinha ao molho com espinafre Abobrinha cozida Arroz Feijão Tangerina	Frango ensopado (coxa/sobrecoxa) Salada de chicória Arroz Feijão Mamão

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
E. F. II	773,1	83,9	43,2	29,4
E.M. /EJA	773,1	83,9	43,2	29,4

*Ensino Fundamental II: 11 a 14 anos; Ensino Médio: 15 anos a 18 anos; EJA: a partir de 19 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- **Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância a lactose:** o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- **Doença celíaca:** O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- **Diabetes:** Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

Incentivar o consumo de água entre as refeições.

Sempre que possível, utilizar a horta escolar.

CS

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ENSINO FUNDAMENTAL I - Cardápio para Escola Integral: E. M. Quilombola Profª Lydia Sherman.

Cardápio 2/ 2023

1ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 10/04/2023	TERÇA-FEIRA 11/04/2023	QUARTA-FEIRA 12/04/2023	QUINTA-FEIRA 13/04/2023	SEXTA-FEIRA 14/04/2023
LANCHE (9H:10MIN)	Vitamina de Banana Biscoito salgado	Polpa de açaí batida com banana	Bolinho/Torta de abóbora com carne moída e aveia Suco de uva	Salada de fruta com aveia (banana, maçã) Leite	Brownie de chocolate com banana (sem farinha) Suco de caju
ALMOÇO (12H)	Peixe ao molho Abóbora cozida Arroz Feijão	Hamburguer de carne moída com aveia Abobrinha refogada Purê de batata doce Arroz Feijão	Frango ensopado (coxa/sobrecoxa) Salada de Chicória Arroz Feijão Banana	Carne picadinha ao molho Salada de Rúcula com Beterraba Espaguete Feijão Maçã	Frango assado (coxa/sobrecoxa) Salada de Chicória Arroz Feijão Maçã
LANCHE (14H:40MIN)	Bolinho de arroz assado Suco de uva	Cookie de banana Leite	Salada de fruta com aveia (banana, maçã)	Biscoito de laranja Suco de uva	Salada de fruta (banana, maçã)
JANTAR (16H)	Espaguete ao molho de tomate enriquecido com cenoura e carne moída	Risoto de carne Feijão	Sopa de legumes com macarrão e frango	Caldo de abóbora com carne	Omelete de legumes Feijão

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
E.F. I	1056,1	151,1	55,9	29,2

*Ensino Fundamental I: 7 a 10 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- **Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose:** o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- **Doença celíaca:** O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- **Diabetes:** Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.
- Oferecer água entre as refeições, sempre que possível.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

Sempre que possível, utilizar a horta escolar.

CS

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ENSINO FUNDAMENTAL I - Cardápio para Escola Integral: E. M. Quilombola Profª Lydia Sherman.
Cardápio 2/ 2023

2ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 17/04/2023	TERÇA-FEIRA 18/04/2023	QUARTA-FEIRA 19/04/2023	QUINTA-FEIRA 20/04/2023	SEXTA-FEIRA 21/04/2023
LANCHE (9H:10MIN)	Pão careca com ovo mexido Suco de manga	Crepioça de pizza Suco de caju	Bolinho de Tomate Leite	Salada de fruta com aveia (banana, maçã e mamão) iogurte de morango	FERIADO
ALMOÇO (12H)	Bolinhas de peixe Beterraba cozida Arroz com cenoura Feijão	Estrogonofe de carne Batata inglesa assada Arroz Feijão	Frango desfiado Salada de Rúcula Beterraba cozida Arroz Feijão Mamão	Iscas de fígado ao molho com Salada de Rúcula e chuchu Espaguete ao alho e óleo Arroz Feijão Maçã	
LANCHE (14H:40MIN)	Torta de legumes Suco de manga	Pipoca Milkshake de banana e beterraba	Barrinha de banana e aveia	Mousse de chocolate (abacate)	
JANTAR (16H)	Sopa de feijão com macarrão	Caldo de inhame com frango	Canja de galinha	Caldo verde	

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
E.F. I	1094,9	231,1	59,6	33,1

*Ensino Fundamental I: 7 a 10 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- **Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose:** o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- **Doença celíaca:** O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- **Diabetes:** Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.
- **Oferecer água entre as refeições, sempre que possível.**

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.


Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ENSINO FUNDAMENTAL I - Cardápio para Escola Integral: E. M. Quilombola Profª Lydia Sherman.

Cardápio 2/ 2023

3ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 24/04/2023	TERÇA-FEIRA 25/04/2023	QUARTA-FEIRA 26/04/2023	QUINTA-FEIRA 27/04/2023	SEXTA-FEIRA 28/04/2023
LANCHE (9H:10MIN)	Vitamina de beterraba com banana Biscoito doce	Bolinho de arroz Suco de maracujá	Salada de frutas (tangerina, banana e maçã) com açaí	Pão careca com queijo minas Suco de maracujá	Bolo de aveia feliz (sem farinha) Suco de uva
ALMOÇO (12H)	Bobó de peixe (Aipim) Arroz Feijão	Carne picadinha Polenta Arroz com cenoura Feijão	Isca de frango refogada Salada de Chicória Abobrinha cozida Espaguete Feijão Maçã	Carne moída refogada Salada de Chicória Aipim assado com azeite e cheiro verde Arroz Feijão Tangerina	Salpicão de frango (peito de frango, batata inglesa, cenoura) Chuchu cozido Arroz Feijão Tangerina
LANCHE (14H:40MIN)	Creme de abacate	Panqueca de banana Leite aromatizado com canela	Creminho de banana (inhame)	Leite batido com banana, laranja e cenoura	Banana picada com aveia Suco de laranja com maçã
JANTAR (16H)	Sopa de legumes com macarrão	Caldo de inhame com carne picada	Carne moída Polenta	Sopa de feijão com couve	Risoto de frango Feijão

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
E.F. I	1139,6	243,4	91,2	37,1


*Ensino Fundamental I: 7 a 10 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.
- Oferecer água entre as refeições, sempre que possível.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

Sempre que possível, utilizar a horta escolar.


Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ENSINO FUNDAMENTAL I - Cardápio para Escola Integral: E. M. Quilombola Profª Lydia Sherman.

Cardápio 2/ 2023
4ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 01/05/2023	TERÇA-FEIRA 02/05/2023	QUARTA-FEIRA 03/05/2023	QUINTA-FEIRA 04/05/2023	SEXTA-FEIRA 05/05/2023
LANCHE (9H:10MIN)	FERIADO	Arroz doce com maçã e canela	Salada de fruta com aveia (banana, maçã e tangerina) Leite	Quadrado de banana Milkshake de uva	Bolo de maçã com cenoura Leite com café
ALMOÇO (12H)		Hambúrguer de carne moída com aveia Beterraba cozido Batata inglesa ao forno com azeite Arroz Feijão	Carne assada Salada de agrião e cenoura Espaguete ao alho e óleo Feijão Maçã	Estrogonofe de frango (peito de frango) Salada de Chicória Chuchu e cenoura cozidos Arroz Feijão Tangerina	Lombo suíno cozido Salada de agrião e abóbora cozida Aipim cozido Arroz Feijão Tangerina
LANCHE (14H:40MIN)		Banana picada com aveia	Bolinho de arroz assado Suco de goiaba	Polpa de açaí com banana	Salada de fruta (banana, maçã e tangerina)
JANTAR (16H)		Caldo de abóbora, batata, cenoura e frango	Caldo de aipim com carne	Sopa de legumes (batata/cenoura/ abobrinha)	Canja de galinha

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
E.F. I	1086,9	147,9	60,8	31,7

*Ensino Fundamental I: 7 a 10 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.
- Oferecer água entre as refeições, sempre que possível.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

Sempre que possível, utilizar a horta escolar.


 Clarice Siqueira Silva
 Nutricionista/Mat 14790
 CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ENSINO FUNDAMENTAL I - Cardápio para Escola Integral: E. M. Quilombola Profª Lydia Sherman.

Cardápio 2/ 2023

5ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 08/05/2023	TERÇA-FEIRA 09/05/2023	QUARTA-FEIRA 10/05/2023	QUINTA-FEIRA 11/05/2023	SEXTA-FEIRA 12/05/2023
LANCHE (9H:10MIN)	Mingau de tapioca com coco	Bolinho/Torta de abóbora com carne moída e aveia Suco de uva	Bolo de banana das Merendeiras Vitamina de banana com mamão	Salada de fruta com aveia (maçã, mamão, tangerina) Leite	Bolinho de arroz Suco de uva
ALMOÇO (12H)	Peixe ao molho Chuchu e cenoura cozidos Arroz Feijão	Omelete nutritivo assado Aipim cozido Abóbora cozida Arroz Feijão	Isca de carne refogada ao molho com Espinafre Espaguete Feijão Tangerina	Frango assado (coxa/sobrecoxa) Salada de agrião Purê de batata inglesa Arroz Feijão Maçã	Carne assada com Batata Inglesa Chuchu cozido Arroz Feijão Tangerina
LANCHE (14H:40MIN)	Torta de legumes Suco de beterraba, cenoura e maçã	Creme de abacate e banana	Mamão picado com aveia	Bolinho de tomate Suco de beterraba com maçã	Salada de fruta (maçã, mamão, tangerina)
JANTAR (16H)	Risoto de carne Feijão	Escondidinho de batata com carne moída	Sopa de legumes (batata doce/ cenoura/ abobrinha)	Caldo de inhame	Espaguete ao alho e óleo Feijão

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
E.F. I	1029,2	144,1	56,3	28,9

*Ensino Fundamental I: 7 a 10 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.
- Oferecer água entre as refeições, sempre que possível.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.
Sempre que possível, utilizar a horta escolar.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ENSINO FUNDAMENTAL I - Cardápio para Escola Integral: E. M. Quilombola Profª Lydia Sherman.

Cardápio 2/ 2023

6ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 15/05/2023	TERÇA-FEIRA 16/05/2023	QUARTA-FEIRA 17/05/2023	QUINTA-FEIRA 18/05/2023	SEXTA-FEIRA 19/05/2023
LANCHE (9H:10MIN)	Mingau de aveia com canela	Canjica com coco	Brownie de chocolate com banana (sem farinha) Suco de maracujá	Salada de fruta com aveia (banana, maçã e tangerina) Mousse de chocolate (abacate)	Bolo de abóbora Suco de maracujá
ALMOÇO (12H)	Bolinha de peixe Purê de batata inglesa Arroz Feijão	Almondegas ao molho com cenoura Polenta Arroz Feijão	Bife (patinho) de panela Salada de Espinafre Aipim assado com azeite Arroz Feijão Tangerina	Frango ensopado (coxa/sobrecoxa) Abóbora cozida Espaguete ao alho e óleo Feijão Tangerina	Isca de fígado acebolado Salada de Chicória Batata doce assada Arroz Feijão Maçã
LANCHE (14H:40MIN)	Pão careca com queijo minas Suco de uva	Delícia de maçã (sem açúcar)	Mingau de aveia com canela	Panqueca de banana Leite aromatizado com canela	Salada de fruta (banana, maçã e tangerina)
JANTAR (16H)	Sopa de Feijão	Caldo de abóbora com carne	Espaguete à bolonhesa	Escondidinho de aipim com carne moída	Risoto de frango Feijão

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
E.F. I	1188,3	154,9	63,7	38,4

*Ensino Fundamental I: 7 a 10 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.
- Oferecer água entre as refeições, sempre que possível.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

Sempre que possível, utilizar a horta escolar.


Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**ENSINO FUNDAMENTAL I - Cardápio para Escola Integral:** E. M. Quilombola Profª Lydia Sherman.**Cardápio 2/ 2023****7ª SEMANA**

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 22/05/2023	TERÇA-FEIRA 23/05/2023	QUARTA-FEIRA 24/05/2023	QUINTA-FEIRA 25/05/2023	SEXTA-FEIRA 26/05/2023
LANCHE (9H:10MIN)	Mingau de amido com coco e canela	Polpa de açaí com banana e aveia	Pão careca com ovo mexido Suco de manga	Bolinho de arroz assado Leite	Salada de fruta (banana, maçã e tangerina) Leite
ALMOÇO (12H)	Peixe ao molho Creme de inhame Arroz Feijão	Omelete nutritivo Chuchu cozido Espaguete ao alho e óleo Feijão	Frango assado (coxa/sobrecoxa) Abóbora cozida Salada de espinafre com tomate Arroz Feijão Banana	Carne picadinha refogada com agrião Beterraba cozido Arroz Feijão Tangerina	Lombo suíno assado Salada de Agrião Beterraba cozido Purê batata inglesa Arroz Feijão Banana
LANCHE (14H:40MIN)	Broinha de fubá Suco de cenoura e beterraba	Biscoito salgado Leite batido com mamão, banana e maçã	Pipoca Leite batido maçã com mamão	Banana picada com aveia	Bolinho de arroz assado Vitamina de abacate
JANTAR (16H)	Sopa de feijão com macarrão	Sopa de legumes (batata/ cenoura/ abobrinha)	Caldo verde com frango	Canja de galinha	Carne moída Polenta

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
E.F. I	1204,7	168,8	62,5	37,9

*Ensino Fundamental I: 7 a 10 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.
- Oferecer água entre as refeições, sempre que possível.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

Sempre que possível, utilizar a horta escolar.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ENSINO FUNDAMENTAL I - Cardápio para Escola Integral: E. M. Quilombola Profª Lydia Sherman.

Cardápio 2/ 2023

8ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 29/05/2023	TERÇA-FEIRA 30/05/2023	QUARTA-FEIRA 31/05/2023	QUINTA-FEIRA 01/06/2023	SEXTA-FEIRA 02/06/2023
LANCHE (9H:10MIN)	Biscoito salgado logurte de coco	Bolinho de arroz Suco de manga	Brownie de chocolate com banana (sem farinha) Suco de caju	Salada de fruta com aveia (banana, mamão e tangerina) Leite	Bolo nutritivo (beterraba, cenoura, laranja) Suco de caju
ALMOÇO (12H)	Carne moída refogada Inhame cozido Arroz Feijão	Peixe ao molho Beterraba cozida Arroz Feijão	Estrogonofe de frango Batata doce assada Arroz Feijão Tangerina	Carne picadinha ao molho com espinafre Abobrinha cozida Arroz Feijão Tangerina	Frango ensopado (coxa/sobrecoxa) Salada de chicória Arroz Feijão Mamão
LANCHE (14H:40MIN)	Delícia de maçã (sem açúcar)	Leite batido com banana, beterraba e aveia	Salada de fruta (banana, mamão e tangerina)	Cuscuz de tapioca com coco	Cookie de banana com aveia e canela
JANTAR (16H)	Espaguete à bolonhesa	Caldo de abóbora com carne	Creme de frango com legumes	Risoto de carne Feijão	Frango ensopado Espaguete

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
E.F. I	1061,9	143,9	60,6	31,7

*Ensino Fundamental I: 7 a 10 anos

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.
- Oferecer água entre as refeições, sempre que possível.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

Sempre que possível, utilizar a horta escolar.

CS

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 29, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **Exonerar**, a partir de 31 de março de 2023, o Sr. **BRUNO ARAÚJO CARVALHO** do cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, do qual foi nomeado pelo Ato do Presidente nº. 11/01/2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a contar do dia 31 de março de 2023.

Armação dos Búzios, 28 de março de 2023.

Rafael Aguiar Pereira de Souza
Presidente

Victor de Almeida dos Santos
1º Secretário

Adiel da Silva Vieira.
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 31, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **Exonerar**, nesta data, o Sr. **JOSIMAR SILVA NASCIMENTO** do cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, do qual foi nomeado pelo Ato do Presidente nº. 2/01/2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de março de 2023.

Armação dos Búzios, 31 de março de 2023.

Rafael Aguiar Pereira de Souza
Presidente

Victor de Almeida dos Santos
1º Secretário

Adiel da Silva Vieira.
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 32, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **Exonerar**, nesta data, o Sr. **ANA KAROLAYNE DA SILVA OLIVEIRA GOMES** do cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, do qual foi nomeado pelo Ato do Presidente nº. 12/03/2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de março de 2023.

Armação dos Búzios, 31 de março de 2023.

Rafael Aguiar Pereira de Souza
Presidente

Victor de Almeida dos Santos
1º Secretário

Adiel da Silva Vieira.
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
Gabinete da Presidência

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 24 DE 22 DE MARÇO DE 2023

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 27, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal

RESOLVE:


Art. 1º Fica designado o servidor sr. Wagner Ferreira da Silva, matrícula 1.240, como FISCAL DE CONTRATO, para fiscalizar o contrato nº. 005/2022.

Art. 2º Fica designada a servidora sra. Rozilda Olinda Campos Carvalho, matrícula 1.242, como SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO, na fiscalização do contrato nº. 002/2022.

Art. 3º Fica revogado o Ato da Mesa Diretora de nº. 30, de 17 de março de 2022.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de março de 2023.

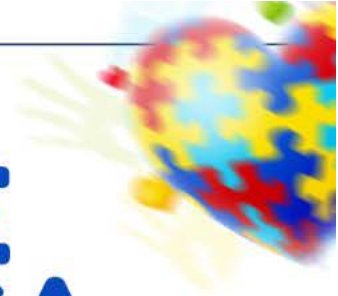
Armação dos Búzios, 22 de março de 2023.


RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente


VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
1º Secretário

NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA
2º Secretário

Mês de Conscientização do autismo



RODA DE CONVERSA

NA UBS DO BAIRRO CAPÃO

09
ABRIL ÀS
9H

CONTAMOS COM A SUA PARTICIPAÇÃO!



BÚZIOS
PREFEITURA

CONSTRUINDO O FUTURO COM VOCÊ